

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

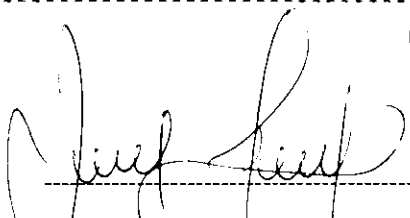
Requisição Responsável Data
00037/23 LUÍS HENRIQUE ALVES GUERRA 02/08/2023
Descrição
AQUISIÇÃO DE PLYGROUND INFANTIL EM MADEIRA PLÁSTICA PARA EQUIPAR PRAÇAS NOS BAIRROS CATUMBI, SÃO PEDRO, VILA BENEDITO LEITE E POVOADO DESCANSO NO MUNICÍPIO DE PENALVA

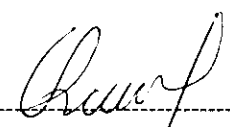
Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Placa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCESSO Nº: 027/2023/SEMOP
DATA 02/08/2023
Edilene Barbosa Barro
ASSINATURA DO SERVIDOR

**SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO**

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	006.015.001	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA	UND	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	006.015.002	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO	UND	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE
3	006.015.003	BALANÇO TEEN	UND	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE
4	006.015.004	BALANÇO BABY	UND	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE


LUÍS HENRIQUE ALVES GUERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI
RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no município de Penalva(MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	<p>PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; contendo:</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20)</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Mini passarela com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00m</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p> <p>01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p>	
02	<p>PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; em madeira plástica, contendo:</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x</p>	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMOS - SINFROURB

	1,20m com portal em plástico roto moldado. 01 – Kit jogo da velha em plástico roto moldado 01 – Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m. 01 – Fechamento em plástico roto moldado	
03	BALANÇO TEEN , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos teen em plástico roto moldado.	02
04	BALANÇO BABY , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos baby em plástico roto moldado.	02

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos brinquedos de playground é justificada pela necessidade de viabilizar o acesso das crianças à atividades físicas, tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida, a interação com outras crianças, o incentivo à prática de esportes e a importância pedagógica atribuída a essa brincadeira.

2.2. Esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas

1.2. Considerando que é ato discricionário da Administração Pública diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste instrumento, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no pregão em tela.

3. DA CERTIFICAÇÃO

3.1 As empresas deverão apresentar, documentos que comprovam a Certificação do Playground, a saber:

3.1.1. Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que os parques em madeira plástica atendem as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012.

3.1.2. O Certificado deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e catálogo ou folder ilustrativo, contendo a descrição do produto ofertado com área de ocupação, marca e prazo de garantia de no mínimo 03 (três) anos.

4. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

4.2. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,

5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

5.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. Os **materiais/produtos** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

6.2. Os **materiais/produtos** deverão ser entregues e devidamente instalados sem ônus para o município, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA. O endereço para entrega e instalação, será dentro dos limites do município, de acordo com a necessidade, a ser informado na autorização de fornecimento.

6.3. Após a solicitação dos equipamentos junto à contratada, a entrega e instalação deverão ser num prazo



máximo de 30 dias corridos, que será contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da autorização de fornecimento.

6.3.1. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação do prazo.

6.4. Não serão aceitos equipamentos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

6.5. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas da comunicação pelo Setor Competente.

5.5.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

6.6. A empresa registrada na ata deverá fornecer somente os equipamentos que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de toda a legislação pertinente em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

6.7. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada autorização de fornecimento por ele recebida, na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras, o lote a que pertence a aquisição e os valores unitários dos itens que compõe o lote.

6.8. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.9. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

6.10. A Beneficiária, quando Contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos equipamentos com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.

6.11 No ato de entrega dos equipamentos deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

6.12 É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos equipamentos no local determinado pela Administração.

6.13 A simples entrega dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

6.14. Por ocasião do fornecimento, os equipamentos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor(a) designado(a) pela contratante.

7.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade

6.7. A partir da entrega, os **equipamentos** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de

Handwritten signature

Handwritten initials



Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. Recebimento Definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme Item 12 deste Termo de Referência.

7.4. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material

7.5. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

8. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROVADOS

8.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os equipamentos:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

7.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

7.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

8.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

8.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

9. DAS EMBALAGENS

9.1. Os **equipamentos** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

9.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **equipamento** entregue;

9.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

9.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

[Handwritten signature]



10. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

10.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.

10.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

11.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

12. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

12.1. O fornecimento dos **equipamentos** será feito com previsão de entrega **até 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

12.2. O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 03 (três) anos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

12.3. As garantias de fabricação dos equipamentos devem compreender a manutenção dos equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

12.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos equipamentos (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os equipamentos impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

12.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

13. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo da servidora **Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;



d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

14.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **equipamentos**;

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;

h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.

k) Fornecer os **equipamentos** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, equipamentos adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os equipamentos;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;

q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;



r) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

15.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da **Secretaria Municipal de Administração** ou por servidor formalmente designado;

Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;

b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

Receber os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto a continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;

d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos;

e) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;

f) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;

g) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

h) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

j) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

k) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **equipamentos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

m) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

15.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia da Nota de Empenho;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMOS - SINFROURB

- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

16.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

16.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365 \quad I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

16.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos equipamentos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos equipamentos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos equipamentos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMOS - SINFROURB

a) advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;

b multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

17.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

17.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

18. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

18.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;

d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;

e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;

g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



19.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Apresentar prova de **registro da empresa fabricante no CREA ou CAU**, através de **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, tendo como responsável um Arquiteto ou Engenheiro Mecânico/Civil capacitado e registrado na empresa fabricante ou comprovante de vínculo através de contrato.

b) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando serviços com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

b.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

c) Declaração de possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

20.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

20.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

20.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

21. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

22. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

23. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

23.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81


PROC: 027/23
FOLHA: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMOS - SINFROURB

- b)** A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c)** A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d)** Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima;

Penalva (MA), 02 de agosto de 2023

Responsável pela elaboração:


Edilene Barbosa Barros
Auxiliar Administrativo
Mat.: 741

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento. Em 02/08/2023


Luiz Henrique Alves Guerra
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

Processo Administrativo nº 027/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Benedito Leite, e Povoado Descanso, no município de Penalva(MA).**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados, uma vez que não foi possível efetuar esta pesquisa de preços nos sítios de busca de preços do Governo Federal, bem como, nos sítios eletrônicos especializados de domínio amplo, servimo-nos da presente para solicitar que realize, **no prazo de 03 (três) dias**, a contar do recebimento desta cotação para o serviço acima descrito, e ainda, relacionado no **Modelo de Apresentação de Cotação de Preços – Anexo I**, que acompanha a presente solicitação, conforme determina o **Inciso IV, da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020**, em observância as informações nele contidas, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, no Setor de Compras, na cidade de Penalva/MA, CEP: 65.213-000.

2. E-mail: pref.setorcompras@gmail.com

3. A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência para posteriormente, realizar por meio de PROCESSO LICITATÓRIO a formalização da aquisição/contratação.

6. ATENÇÃO: Caso a Administração opte pela **contratação direta (Dispensa de Licitação)**, esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 8.666/93 caso contratado - quando sua proposta for, por grupos, parcialmente ou na totalidade dos itens orçados, a mais vantajosa (geralmente, o menor preço por item ou grupo de itens).

1. **OBS.:** A proposta de cotação de preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa.

Penalva (MA), 15 de agosto 2023

Atenciosamente,

Jerferson Pereira Silva
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Penalva/MA



PROC: 027/23
 FOLHA: 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
 CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Penalva/MA

Processo Administrativo nº 027/2023/SEMAD

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros: Catumbi, São Pedro, Benedito Leite, e Povoado Descanso, no município de Penalva(MA).

Dados da empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

Email: _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	<p>PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; contendo:</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20)</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Mini passarela com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00m</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p> <p>01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p>	UNID	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

	01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.		
02	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; em madeira plástica, contendo: 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado. 01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. 01 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado 01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m. 01 - Fechamento em plástico roto moldado	UNID	02
03	BALANÇO TEEN , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos teen em plástico roto moldado.	UNID	02
04	BALANÇO BABY , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos baby em plástico roto moldado.	UNID	02

Informamos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as demandas a serem atendidas, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no município de Penalva/MA, em local e endereço informado na Ordem de Execução dos Serviços.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

INFORMAR SE A EMPRESA É ME/EPP/MEI:

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

PROC: 0271/23
FOLHA: 16

Assinatura e Carimbo

Nome do representante Legal
CPF:



Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

3 mensagens

Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

15 de agosto de 2023 às 16:26

Para: Licitação Rotocycle <licitacao.rotocycle@gmail.com>, "acsa.servico@gmail.com" <acsa.servico@gmail.com>,

"opcaoplaygrounds@gmail.com" <opcaoplaygrounds@gmail.com>

Boa tarde!

Prezados,

Servimo-nos do presente, para solicitar de Vossa Senhoria que nos envie se possível, no prazo de 03 (três) dias, COTAÇÃO DE PREÇOS para **aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no município de Penalva(MA)**, conforme discriminados na solicitação em anexo.

Atenciosamente

**Jeferson Silva**

98 98210-0564

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Penalva

03. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.docx
72K**Opcao Playgrounds** <opcaoplaygrounds@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 10:47

Para: Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

Bom dia,

Segue proposta

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Educa Fácil PROPOSTA DE PLAYGROUND INFANTIL PARA PENALVA .pdf
117K**Licitação Rotocycle** <licitacao.rotocycle@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 10:48

Para: Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

Ótimo dia, tudo bem ?

Segue em anexo o orçamento solicitado
Qualquer dúvida estou a disposição

Atenciosamente

Giovanna Beggiora

(17) 99651 - 7159

Em ter., 15 de ago. de 2023 às 16:26, Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

16/08/2023, 16:32

Gmail - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



Rotocycle ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA.pdf
266K

PROC: 027/23
FOLHA: 18

Educa Fácil

Construindo Educando Brincando

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 560

Bosque da Saúde II

CEP: 78050-186

Cuiabá - MT

Site.: www.educafácilbrasil.com.br

Fone.: (65) 3028-2207

(65) 9 8150-3100

Cuiabá, 16 de agosto de 2023.

PROC: 027/23
FOLHA: 19

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Penalva/MA

Processo Administrativo nº 027/2023/SEMAD

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças

em bairros: Catumbi, São Pedro, Benedito Leite, e Povoado Descanso, no município de Penalva(MA).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; contendo: 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado. 01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Mini passarela com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00m 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m. 01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m. 01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.	UNID	02	R\$ 46.189,00	R\$ 92.378,00
02	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; em madeira plástica, contendo: 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x	UNID	02	R\$ 29.689,00	R\$ 59.378,00

	1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado. 01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. 01 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado 01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m. 01 - Fechamento em plástico roto moldado			PROC 027/23 FOLHA: 20	
03	BALANÇO TEEN , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos teen em plástico roto moldado.	UNID	02	R\$ 3.399,00	R\$ 6.789,00
04	BALANÇO BABY , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos baby em plástico roto moldado.	UNID	02	R\$ 3.729,00	R\$ 7.458,00

Informamos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as demandas a serem atendidas, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no município de Penalva/MA, em local e endereço informado na Ordem de Execução dos Serviços.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

Valor Total R\$ 166.003,00
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: 30 dias

Agro Páccor
CPF 037.497.590/00
Sócio Proprietário

Estado Pará
CNPJ 16.544.514/0001-03
Insc. Est. 150.126.126-01
CEP 06000-000

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Penalva/MA

Processo Administrativo nº 027/2023/SEMAD

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros: Catumbi, São Pedro, Benedito Leite, e Povoado Descanso, no município de Penalva(MA).

Dados da empresa:

Razão Social: Rotocycle Industria e Comercio de Plastico LTDA

Nome Fantasia: Rotocycle Industria e Comercio de Plastico LTDA

CNPJ: 34.914.897/0001-80

Endereço: Rua Atilio Bigoto 86 Distrito Industrial Valdir Pala

CEP: 15.210-000 Cidade/UF: Nova Aliança/SP

Telefones: (17) 99651 - 7159

Email: licitacao.rotocycle@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de	UNID	02	R\$ 41.990,00	R\$ 83.980,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitacao.rotocycle@gmail.com

Roto ycle®

PROC: 027/23
 F.O. HA: 22

Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; contendo:

02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20)

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado.

01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.

01 - Mini passarela com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00m

01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado.

01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.

01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.

01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.

01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.

01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.

01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.

02	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de	UNID	02	R\$ 26.990,00	R\$ 53.980,00
----	--	------	----	------------------	------------------

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; em madeira plástica, contendo:

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado.

01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.

01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado.

01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.

01 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado

01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.

01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.

01 - Fechamento em plástico roto moldado

03	BALANÇO TEEN , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos teen em plástico roto moldado.	UNID	02	R\$ 3.090,00	R\$ 6.180,00
04	BALANÇO BABY , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos baby em plástico roto moldado.	UNID	02	R\$ 3.390,00	R\$ 6.780,00

Informamos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

Roto ycle[®]

FOLHA: 29

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as demandas a serem atendidas, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no município de Penalva/MA, em local e endereço informado na Ordem de Execução dos Serviços.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

Nova Aliança/SP, 16 de agosto de 2023.

Giovanna Beggiora

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação_rotocycle@gmail.com



PROC: 027/23
FOLHA: 25

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Penalva/MA

Processo Administrativo nº 027/2023/SEMAD

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros: Catumbi, São Pedro, Benedito Leite, e Povoado Descanso, no município de Penalva (MA).

Dados da empresa:

Razão Social: A.C. S. A. SERVICOS GERAIS LTDA

Nome Fantasia: A.C. S. A. SERVICOS GERAIS

CNPJ: 49.905.186/0001-17

Endereço: R Laconia, 634 - Parque Novo Oratorio

CEP: 09.271-010 Cidade/UF: Santo Andre/SP

Telefones: (11) 98408-5595

Email: acsa.servico@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; contendo: 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado. 01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Mini passarela com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00m 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m,	UNID	02	R\$ 44.089,00	R\$ 88.178,00

CNPJ 49.905.186/0001-17

RUA LACONIA 634 PQ NOVO ORATÓRIO SANTO ANDRE SP

FONE: 11 98408-5595

E-MAIL: acsa.servico@gmail.com



PROC: 0227/23
 ED. HA: 26

	<p>contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p> <p>01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p>				
02	<p>PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; em madeira plástica, contendo:</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado</p> <p>01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 - Fechamento em plástico roto moldado</p>	UNID	02	R\$ 28.339,00	R\$ 56.678,00
03	<p>BALANÇO TEEN, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos teen em plástico roto moldado.</p>	UNID	02	R\$ 3.244,00	R\$ 6.488,00
04	<p>BALANÇO BABY, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos baby em plástico roto moldado.</p>	UNID	02	R\$ 3.559,00	R\$ 7.118,00

CNPJ 49.905.186/0001-17

RUA LACONIA 634 PQ NOVO ORATÓRIO SANTO ANDRE SP

FONE: 11 98408-5595

E-MAIL: acsa.servico@gmail.com



PROC: 027/23
FOLHA: 27

Informamos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as demandas a serem atendidas, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no município de Penalva/MA, em local e endereço informado na Ordem de Execução dos Serviços.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

INFORMAR SE A EMPRESA É ME/EPP/MEI: ME.

Santo André/SP, 17 de Agosto de 2023.

ALESSANDRO
CARLOS DA SILVA
JUNIOR:52869072
880

Assinado de forma
digital por ALESSANDRO
CARLOS DA SILVA
JUNIOR:52869072880
Dados: 2023.08.17
09:37:14 -03'00'


Alessandro Carlos da Silva Junior

CNPJ 49.905.186/0001-17
RUA LACONIA 634 PQ NOVO ORATÓRIO SANTO ANDRE SP
FONE: 11 98408-5595
E-MAIL: acsa.servico@gmail.com

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00037/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	EDUCA FACIL INDUSTRIA DE	A.C. S. A. SERVICOS GERAIS LTDA	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA				Média
1	2 UND 006.015.001	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA	46.189,00 92.378,00	44.089,00 88.178,00	41.990,00 83.980,00				44.089,33 88.178,67
2	2 UND 006.015.002	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE	29.689,00 59.378,00	28.339,00 56.678,00	26.990,00 53.980,00				28.339,33 56.678,67
3	2 UND 006.015.003	BALANÇO TEEN	3.729,00 7.458,00	3.244,00 6.488,00	3.390,00 6.780,00				3.454,33 6.908,67
4	2 UND 006.015.004	BALANÇO BABY	3.399,00 6.798,00	3.559,00 7.118,00	3.090,00 6.180,00				3.349,33 6.698,67

MÉDIA TOTAL 158.464,67


Luiz Henrique Alves Guerra
CPF: 870.078.032-72
Portaria nº 129/2023
Sec. Mun. de Administração


Edilene Barbosa Barros
CPF: 025.097.973-01
Matricula 741
Aux. Administrativo
Edilene

PROC. 027/23
FOLHA: 28

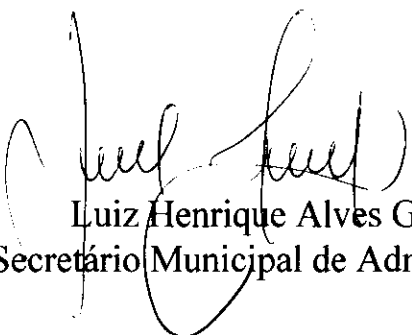
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorização para realização de procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 158.464,64 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo nº 027/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 18 de agosto de 2023.


Luiz Henrique Alves Guerra
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Cumprida as exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização de procedimento licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leita e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 027/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 21 de agosto de 2023.



Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 92aa4f74df52fd4502aac769b440be9f

PORTARIA Nº 108/2023

Portaria nº 108/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4fc3c66061096d8b5cc6021b3cada12e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4."

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 260, de 2

de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal", bem como suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal "o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre";

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias dos rios, lagos e igarapés, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural do município, causando assim, sérios transtornos, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de defesa civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer da Secretaria Municipal Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, com adoção ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pio XII, Estado do Maranhão, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC;

Art. 4º. Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

DESPACHO

Em cumprimento ao o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, encaminhamos, em anexo, à Procuradoria Jurídica do Município, a minuta do edital do pregão eletrônico destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 027/2023-SEMAD, para exame e aprovação.

Penalva/MA, 21 de agosto de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2023-SEMAD
(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO - SINFROURB
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA ___/___/20___ ÀS ___H:___M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Considerando não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Art. 49, II, Lei Complementar nº 123/2006) e visando ampliar a participação de fabricantes na licitação, não é vantajoso para Administração utilizar a exclusividade e cota reservada de itens destinados somente a participação de ME/EPP/MEI. Dessa forma não será aplicado os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

benefícios previstos no Art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, permanecendo o benefício do empate ficto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM EM 2 (DUAS) DECIMAIS E MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA/MODELO DO ITEM OFERTADO.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A proposta vencedora deverá vir acompanhada do catálogo ou ficha técnica do fabricante do item ofertado para fins de avaliação das especificações técnica

7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 027/23
FOLHA: 43

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades e o período de execução ou vir acompanhado de nota fiscal (se a discriminação for genérica)**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas nos cadastros estabelecidos no Item 9.1., para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3., alíneas “c” e “d”**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

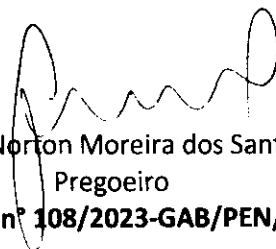
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Penalva/MA, ___ de _____ de 20__.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; contendo:</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20)</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Mini passarela com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00m</p> <p>01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p> <p>01 – Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p>	Und	2	44.089,33	88.178,66

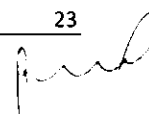
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

	01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.				
2	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; em madeira plástica, contendo: 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado. 01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. 01 – Kit jogo da velha em plástico roto moldado. 01 – Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m. 01 – Fechamento em plástico roto moldado	Und	2	28.339,33	56.678,66
3	BALANÇO TEEN , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2” e 02 (dois) assentos teen em plástico roto moldado.	Und	2	3.454,33	6.908,66
4	BALANÇO BABY , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2” e 02 (dois) assentos baby em plástico roto moldado.	Und	2	3.349,33	6.698,66
VALOR TOTAL ESTIMADO					158.464,64

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos brinquedos de playground é justificada pela necessidade de viabilizar o acesso das crianças às atividades físicas, tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida, a interação com outras crianças, o incentivo à prática de esportes e a importância pedagógica atribuída a essa brincadeira.

2.2. Esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas

2.3. Considerando que é ato discricionário da Administração Pública diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste instrumento, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

3. DA CERTIFICAÇÃO

3.1. As empresas deverão apresentar, documentos que comprovam a Certificação do Playground, a saber:

3.1.1. Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que os parques em madeira plástica atendem as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012.

3.1.2. O Certificado deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e catálogo ou folder ilustrativo, contendo a descrição do produto ofertado com área de ocupação, marca e prazo de garantia de no mínimo 03 (três) anos.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

4.2. Participam do Registro de Preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB.

5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

5.1. Considerando não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Art. 49, II, Lei Complementar nº 123/2006) e visando ampliar a participação de fabricantes na licitação, não é vantajoso para Administração utilizar a exclusividade e cota reservada de itens destinados somente a participação de ME/EPP/MEI. Dessa forma não será aplicado os benefícios previstos no Art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, permanecendo o benefício do empate ficto.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues e devidamente instalados sem ônus para o município, sob inteira responsabilidade da contratada. O endereço para entrega e instalação, será dentro dos limites do município, de acordo com a necessidade, a ser informado na autorização de fornecimento.

6.3. Após a solicitação dos materiais junto à contratada, a entrega e instalação deverão ser num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, que será contado a partir do recebimento pela contratada da autorização de fornecimento.

6.3.1. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação do prazo.

6.4. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

6.5. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72h (setenta e duas) horas da comunicação pelo Setor Competente.

6.5.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 027/23
FOLHA: 57

6.6. A empresa registrada na ata deverá fornecer somente os materiais que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de toda a legislação pertinente em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

6.7. O fornecedor deverá apresentar 01 (uma) nota fiscal para cada autorização de fornecimento por ele recebida, devendo obrigatoriamente constar: a modalidade de licitação, o número do contrato e os valores unitários dos itens.

6.8. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.9. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

6.10. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

6.11. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e respectiva Autorização de Fornecimento.

6.12. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

6.13. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

6.14. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e nos seus demais dispostos.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor(a) designado(a) pela contratante.

7.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade

7.3. A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

7.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme Item 12 deste Termo de Referência.

7.5. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material

7.6. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

7.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

8. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

- 8.1. A Beneficiária, então contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:
- reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
 - que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- 8.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 8.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
- 8.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.
- 8.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

9. DAS EMBALAGENS

- 9.1. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;
- 9.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;
- 9.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;
- 9.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

10. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

- 10.1. Os valores da aquisição foram estimados no valor total de **R\$ 158.464,64 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, pelo setor competente, em função dos preços de mercado, conforme relatório de cotação de preços nos autos.
- 10.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas relativas às aquisições correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

12. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- 12.1.** O fornecimento dos materiais será feito com previsão de entrega até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados
- 12.2.** O prazo de garantia dos materiais deverá ser de no **mínimo 03 (três) anos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.
- 12.3.** As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.
- 12.4.** A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 12.5.** A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.
- 12.6.** Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

13. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1.** A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da servidora **Olímpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, CONFEA nº 1114245151**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2.** O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
- Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
 - Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
 - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 13.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 13.4.** A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 14.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:
- Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar ao fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

15.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do órgão participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do servidor formalmente designado;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

15.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

16.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

16.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

16.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.**16.3.**

17.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- a) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- b) **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

17.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

17.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

18. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

18.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus materiais esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
 - a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

20.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

20.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

20.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

21. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

Decreto Municipal nº 05/2017.

22. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

23. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

23.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº ___/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 027/2023-SEMAD**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA)**, conforme Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº ___/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo -SINFROURB

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:			CPF:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

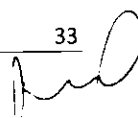
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo do servidor **Olimpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, CONFEA nº 1114245151**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 027/23
FOLHA: 40

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 027/2023-SEMAD

Origem: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses

Valor Estimado: R\$ 158.464,64 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMAD;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) Quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei nº 10.520/2002:

- I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação *in casu* da existência**

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

de dotação orçamentária para o atendimento da despesa (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº 108/2023-GAB/PEN/MA (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 20/04/2023), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumprе registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 22 de agosto de 2023.



Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2023-SEMAD
(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO - SINFROURB
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 08/09/2023, ÀS 14H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Considerando não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Art. 49, II, Lei Complementar nº 123/2006) e visando ampliar a participação de fabricantes na licitação, não é vantajoso para Administração utilizar a exclusividade e cota reservada de itens destinados somente a participação de ME/EPP/MEI. Dessa forma não será aplicado os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
EDITAL

benefícios previstos no Art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, permanecendo o benefício do empate ficto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
EDITAL

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

PROC: 029/23
FOLHA: 49

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM EM 2 (DUAS) DECIMAIS E MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA/MODELO DO ITEM OFERTADO.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
EDITAL

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
EDITAL

- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

PROC: 027/23
FO: HA: 82

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A proposta vencedora deverá vir acompanhada do catálogo ou ficha técnica do fabricante do item ofertado para fins de avaliação das especificações técnica

7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
EDITAL

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
EDITAL

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades e o período de execução ou vir acompanhado de nota fiscal (se a discriminação for genérica)**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
EDITAL

PROC: 027/23
F.D. HA: 84

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
EDITAL

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas nos cadastros estabelecidos no Item 9.1., para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
EDITAL

PROC: 027/23
FOLHA: 92

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3., alíneas "c" e "d"**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

PROC: 027/ 23
FOIHA: 95

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
EDITAL

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

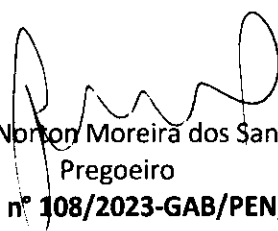
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Penalva/MA, 23 de agosto de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

PROC: 027/23
 FOLHA: 97

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; contendo:</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20)</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Mini passarela com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00m</p> <p>01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p> <p>01 – Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p>	Und	2	44.089,33	88.178,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

	01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.				
2	<p>PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; em madeira plástica, contendo:</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Kit jogo da velha em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 – Fechamento em plástico roto moldado</p>	Und	2	28.339,33	56.678,66
3	BALANÇO TEEN , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos teen em plástico roto moldado.	Und	2	3.454,33	6.908,66
4	BALANÇO BABY , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos baby em plástico roto moldado.	Und	2	3.349,33	6.698,66
VALOR TOTAL ESTIMADO					158.464,64

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos brinquedos de playground é justificada pela necessidade de viabilizar o acesso das crianças às atividades físicas, tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida, a interação com outras crianças, o incentivo à prática de esportes e a importância pedagógica atribuída a essa brincadeira.

2.2. Esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas

2.3. Considerando que é ato discricionário da Administração Pública diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste instrumento, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no prego em tela.

3. DA CERTIFICAÇÃO

3.1. As empresas deverão apresentar, documentos que comprovam a Certificação do Playground, a saber:

3.1.1. Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que os parques em madeira plástica atendem as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012.

3.1.2. O Certificado deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e catálogo ou folder ilustrativo, contendo a descrição do produto ofertado com área de ocupação, marca e prazo de garantia de no mínimo 03 (três) anos.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

4.2. Participam do Registro de Preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB.

5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

5.1. Considerando não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Art. 49, II, Lei Complementar nº 123/2006) e visando ampliar a participação de fabricantes na licitação, não é vantajoso para Administração utilizar a exclusividade e cota reservada de itens destinados somente a participação de ME/EPP/MEI. Dessa forma não será aplicado os benefícios previstos no Art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, permanecendo o benefício do empate ficto.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues e devidamente instalados sem ônus para o município, sob inteira responsabilidade da contratada. O endereço para entrega e instalação, será dentro dos limites do município, de acordo com a necessidade, a ser informado na autorização de fornecimento.

6.3. Após a solicitação dos materiais junto à contratada, a entrega e instalação deverão ser num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, que será contado a partir do recebimento pela contratada da autorização de fornecimento.

6.3.1. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação do prazo.

6.4. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

6.5. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72h (setenta e duas) horas da comunicação pelo Setor Competente.

6.5.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

6.6. A empresa registrada na ata deverá fornecer somente os materiais que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de toda a legislação pertinente em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

6.7. O fornecedor deverá apresentar 01 (uma) nota fiscal para cada autorização de fornecimento por ele recebida, devendo obrigatoriamente constar: a modalidade de licitação, o número do contrato e os valores unitários dos itens.

6.8. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.9. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

6.10. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

6.11. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e respectiva Autorização de Fornecimento.

6.12. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

6.13. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

6.14. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e nos seus demais dispostos.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor(a) designado(a) pela contratante.

7.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade

7.3. A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

- I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

7.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme Item 12 deste Termo de Referência.

7.5. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material

7.6. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

8. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

- 8.1. A Beneficiária, então contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:
- reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
 - que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- 8.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 8.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
- 8.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.
- 8.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

9. DAS EMBALAGENS

- 9.1. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;
- 9.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;
- 9.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;
- 9.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

10. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

- 10.1. Os valores da aquisição foram estimados no valor total de **R\$ 158.464,64 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, pelo setor competente, em função dos preços de mercado, conforme relatório de cotação de preços nos autos.
- 10.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas relativas às aquisições correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

12. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

- 12.1.** O fornecimento dos materiais será feito com previsão de entrega até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados
- 12.2.** O prazo de garantia dos materiais deverá ser de no **mínimo 03 (três) anos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.
- 12.3.** As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.
- 12.4.** A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 12.5.** A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.
- 12.6.** Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

13. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1.** A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da servidora **Olímpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, CONFEA nº 1114245151**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2.** O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
- Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
 - Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
 - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 13.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 13.4.** A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 14.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:
- Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar ao fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

15.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do órgão participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do servidor formalmente designado;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

PROC: 027/23
FOLHA: 104

- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

15.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

16.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

16.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot \frac{6}{100} \cdot \frac{1}{365}, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

16.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

17.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- a) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- b) **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

17.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

PROC: 027/23
FOLHA: 106

17.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

18. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

18.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus materiais esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
 - a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

20.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

20.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

20.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

21. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

PROC: 027/23
FOLHA: 107

Decreto Municipal nº 05/2017.

22. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

23. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

23.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 66/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 027/2023-SEMAD**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA)**, conforme Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 66/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo -SINFROURB

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
EDITAL

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
EDITAL

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo do servidor **Olímpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, CONFEA nº 1114245151**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
EDITAL

PROC: 027/23
 FOLHA: 111

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
_____ DO MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E _____, NA FORMA ABAIXO:

O _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato, resultante do **Pregão Eletrônico nº 66/2023** e da **Ata de Registro de Preços nº ___/2023**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 027/2023-SEMAD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme valores da proposta de preço da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
EDITAL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
EDITAL

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230414/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.831/0001-87. Contratado: NEVES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.681.515/0001-05. Valor do contrato: R\$ 3.970.000,08 (três milhões e novecentos e vinte mil e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA. Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2024 - Data da Assinatura: 23/08/2023. Secretaria Municipal de Saúde UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0701 - Sec. Municipal de Saúde FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.511.0026 PROJ. ATIVIDADE: 1.048 - Const. e recuperação de fossas sépticas e kits sanitários ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023- SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público aos interessados que no dia 13 de setembro de 2023 às 08:30hs, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de farmácia básica e injetáveis destinados a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS do MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da comissão de licitação, situada na Avenida Pedro Almeida Junior, Nº 466, Centro - CEP: 65.265-000, das 08:00 às 12:00h, ou disponíveis para download gratuitamente no site na seguinte página www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do SINC-CONTRATA e no portal da transparência do Município. Mais informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. Base Legal: Lei Federal Nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e suas alterações e demais normas constantes no edital. Mais informações: e-mail: cpl.mirinzal@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023- SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público aos interessados que no dia 13 de setembro de 2023 às 14:30hs, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar destinados a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS do MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Pedro Almeida Junior, Nº 466, Centro - CEP: 65.265-000, das 08:00 às 12:00h, ou disponíveis para download gratuitamente no site na seguinte página www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do SINC-CONTRATA e no portal da transparência do Município. Mais informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. Base Legal: Lei Federal Nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e suas alterações e demais normas constantes no edital. Mais informações: e-mail: cpl.mirinzal@gmail.com

JOSÉ DAVID DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023- SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, torna público aos interessados que no dia 14 de setembro de 2023 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados destinados as SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Pedro Almeida Junior, Nº 466, Centro - CEP: 65.265 000, das 08:00 às 12:00h, ou disponíveis para download gratuitamente no site na seguinte página www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do SINC-CONTRATA e no portal da transparência do Município. Mais informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. Base Legal: Lei Federal Nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e suas alterações e demais normas constantes no edital. Mais informações: e-mail: cpl.mirinzal@gmail.com

Mirinzal/MA, 23 de Agosto de 2023
CLAUDIO SANTOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 227/2023. Contratante: Município de Pastos Bons/MA; Contratada: J W Sousa Lima Hireli-EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32; Especie: Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Pastos Bons-MA, CR Nº 908179/2020/MDR/CAIXA; Concorrência Nº0021/2021. Vigência: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 10/05/2023 a 10/11/2023. Da Ratificação: Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Base Legal: Lei nº. 8.666/93. Signatários: Paulo Emilio Alves Ribeiro, CPF 269.662.553-00, Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante e José Wílton Sousa Lima, CPF 330.240.063-20, pela Contratada. Pastos Bons/MA, 10/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 64/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomesticos, objeto do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/09/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 65/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de botijão de gás de cozinha GLP tipo P13 (vazio), objeto do Processo Administrativo nº 029/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/09/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 66/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil para praças, objeto do Processo Administrativo nº 027/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 23 de agosto de 2023.
IRIUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Município de Presidente Dutra - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia, visando a construção de uma escola de 8 salas com quadra poliesportiva coberta, no Povoado Creolli do Jeoviano, situado no Município de Presidente Dutra/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento, o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão na dia 14 de setembro de 2023, às 15:00 horas. Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados por meio do Portal de Transparência do Município - <https://presidentedutra.ma.gov.br/>. Bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br. e também ser retirado pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Adir Leda, s/n. Bairro Tarumã. CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA. Data do Aviso: 21 de agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE BRASIL SERENO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O Município de São Benedito do Rio Preto-MA, por intermédio do Pregoeiro designado, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, no dia 11/09/2023, às 09h00, horário de Brasília, objetivando a "contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas do Município de São Benedito do Rio Preto/MA", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "<https://portal.saobeneditorio Preto.ma.gov.br/>" ou pelo sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata) ou pelo <https://www.comprasbrp.com.br/>. Informações pelo e-mail: cplpmsbrp@gmail.com.

São Benedito do Rio Preto - MA, 23 de agosto de 2023.
FRANCISCO ANDRÉ SILVA CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 53/2022 - SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: 1º Contratação de empresa especializada na locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, AMPARO LEGAL, inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO : 06 (seis) meses SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA 1 de novembro de 2022
CONTRATADA: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº: 26.245.325/0001-78.
CONTRATANTE: Iarcia Karlene da Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

Processo Administrativo Nº 11/2023 - SEDUC - PARTES: Município De Vitorino Freire - MA, através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realização de ampliação de escola ou creche, por meio de construção de quadra coberta aberta, QCA 35, a ser adquirida através do Plano de Ações Articuladas - PAR, entre a Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA e o FNDE. (Termo De Compromisso Nº 202141524-1. | Termo De Compromisso Nº 202141520-1.) Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023. Base Legal: Leis 10.520/2007 e 8.666/1993. Valor Total: R\$ 2.430.919,74 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Assinaturas: P/ Contratante: Geaone Batista Do Carmo - Secretário Municipal De Educação. P/ Contratada: Raimundo Saraiva De Sousa - Representante Legal - LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023/CPL

Processo Administrativo: 11/2023-SEDUC Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, através do seu presidente substituto, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações ADJUDICAR o objeto em favor da licitante LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.466.210/0001-03, com o valor total R\$ 2.430.919,74 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

LEONARDO CESAR MACHADO DE JESUS
Presidente da CPL
Substituto

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023/CPL

Processo Administrativo: 11/2023-SEDUC Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, através do seu presidente substituto, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações informar a classificação em primeiro lugar no certame para a empresa LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.466.210/0001-03, com o valor total R\$ 2.430.919,74 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

LEONARDO CÉSAR MACHADO DE JESUS
Presidente da CPL
Substituto





ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de n.º 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 155/2016, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 23 de agosto de 2023. Ava Fabian dos Anjos Lima – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 – CPL**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E MARMITEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.** **ABERTURA: 11 de setembro de 2023 às 10:00h (dez horas).** **CÓDIGO UASG: 453204.** **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.** **INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA).** **OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva MA torna público que realizará no dia 08/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 64/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, objeto do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 23 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/09/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 65/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de botijão de gás de cozinha GLP tipo P13 (vazio), objeto do Processo Administrativo nº 029/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 23 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/09/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 66/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil para praças, objeto do Processo Administrativo nº 027/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 23 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. O Município de Presidente Dutra - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO: Contratação de**

empresa especializada em obra de engenharia, visando a construção de uma escola de 8 salas com quadra poliesportiva coberta, no Povoado Creoli do Jeoviniano, situado no Município de Presidente Dutra/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento, o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia 14 de setembro de 2023, às 15:00 horas. Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados por meio do: Portal de Transparência do Município - <https://presidentedutra.ma.gov.br/>. Bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br, e também ser retirado pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Adir I.eda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra – MA. Data do Aviso: 21 de agosto de 2023. Fernando Henrique Brasil Sereno - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Rua Laurentino Soares, Vila João Pinto s/n Vila Nova dos Martírios - MA, sob égide da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Construção do Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. A abertura da sessão pública será no dia 12 de setembro de 2023, às 09h00min (nove horas). O edital encontra-se disponível no site <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php>, podendo ser solicitado pelo e-mail editais.vnm2021@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova Martírios - MA., 23 de agosto de 2023. Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal.

COMUNICAÇÕES

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que REQUE-REU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 26/05/2023, Autorização para Uso de Água Subterrânea, situado na Rua 01, Res. Solar Eco Bouganville, Bairro: Miriitua, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para fins de Abastecimento Público, conforme dados constantes no processo nº 95217/2023.

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que REQUE-REU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 09/08/2023, Autorização para Diluição de Efluentes, Latitude 2°33'43.86"S e Longitude 44°8'55.42"O, situado na Rodovia MA 201, Km 08, Bairro Nova Morada, no município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para fins de Diluição de Efluentes, conforme dados constantes no processo nº 144035/2023.

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que REQUE-REU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 09/08/2023, Autorização para Diluição de Efluentes, Latitude 2°29'44.65"S e Longitude 44°10'45.63"O, situado na Avenida General Arthur Carvalho, Condomínio Residencial Turu, no município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, para fins de Diluição de Efluentes, conforme dados constantes no processo nº 143442/2023.

- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e o número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 24 de agosto de 2023.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

G DE A LINHARES
CNPJ: 25.011.360/0001-10
Gilmara de Araújo Linhares
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por: MÂRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: fd94cd6d691d57dc92f8bfa3a2704346

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 018/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 11/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 0106.001/2023. **PARTES:** Prefeitura

Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.704.0001-81) e Instituto Singular (CNPJ nº 03.688.601/0001-27). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Penalva/MA. **VALOR:** R\$ 5.521.362,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 150000 12.122.0019.2010.0000 02.05 1540/541/54200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 30/04/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e Waldinir dos Santos Júnior-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 72dfa2e6de0538a4eb669b60bcb94bcf

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 64/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, objeto do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 23 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/09/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 65/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de botijão de gás de cozinha GLP tipo P13 (vazio), objeto do Processo Administrativo nº 029/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 23 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/09/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 66/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil para praças, objeto do Processo Administrativo nº 027/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 23 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: bfa7b8266f6121a24a6271e7edba3e32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 075/2023

Pio XII (MA), 24 de Agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear ANGELA DOS SANTOS SILVA, RG nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

DESPACHO

Considerando a decretação de ponto facultativo no dia 08/09/2023, de acordo com Decreto Municipal nº 15/2023, de 05/09/2023, anexado nos autos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de 06/09/2023, página 48, a sessão do Pregão Eletrônico nº 66/2023, inicialmente marcada para esta data fica transferida para o dia 11/09/2023, às 11:00h, conforme estabelece o subitem 24.2 do edital.

Penalva/MA, 06 de setembro de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023

Decreto Municipal nº 015/2023 Penalva - MA, 05 de setembro de 2023.

Decreta Ponto Facultativo Municipal nas repartições Públicas e Privadas do Município de Penalva

O **Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública e Privada do Município. Em decorrência do feriado do dia **07/09/2023, quinta-feira - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**, fica decretado **Ponto facultativo no dia 08/09/2023 sexta-feira.**

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente no dia **08/09/2023** - sexta-feira em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública e Privada, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: ce00b0d97f7aedabb3f1c5e36cb5ce5b

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 010/2023-SEMAS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 59/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado intermunicipal via terrestre, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J Domingos Gomes (CNPJ nº 03.532.621/0001-04). **ITEM:** 1 e 2. **VALOR:** R\$ 124.000,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 01/09/2023 a 01/09/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 010/2023-SEMAS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 59/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado intermunicipal via terrestre, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº

06.179.402/0001-81) e J. W. Alves Serra (CNPJ nº 02.683.838/0001-52). **ITEM:** 3. **VALOR:** R\$ 82.500,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 01/09/2023 a 01/09/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

PROJ. Nº 024/23
F. J. HA: 118

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 9e4db90ab55b547e547802fe25de2046

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 006/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 25/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ACM Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 193.155,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.154200.12.361.0019.2017.0000.12.365.0019.2019.0000.4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** 05/09/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Elenilson da Silva Lima, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: bbca8461fbb83f3ff6996940d6a55fa2

LEI Nº 495/2023

CORREÇÃO DA LEI Nº 495/2023

Lei nº 495/2023 Penalva, 19 de junho de 2023.

Torna utilidade pública o Instituto Genesys - MLMA.

A Câmara Municipal de Penalva aprovou e eu, **Ronildo Campos Silva**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública ao Instituto Genesys - MLMA, com sede na Rua Januário Gonçalves, s/ nº, nesta cidade de Penalva, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 49.878.799/0001-02, fundada em aos 16 dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um.

Art. 2º - O Instituto Genesys - MLMA, de direito a associação civil sem fins econômicos e com personalidade jurídica própria, de caráter organizacional tem como atividade principal a defesa dos direitos sociais, promover e fomentar atividades sociais, educacionais, culturais e esportivas para propiciar a defesa dos direitos fundamentais, para inclusão ao convívio social das pessoas em vulnerabilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 19 de junho de 2023.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: Zdfafb04b0c12716d7327f329ea9ebb1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 036 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO 036 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.908, de 24 de agosto de 2023:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
null N° 66/2023

FORNECEDOR: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA

34.914.897/0001-80

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com	2,00	24.000,0000	48.000,00	45,57%
2 PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com	2,00	17.000,0000	34.000,00	40,01%
3 BALANÇO TEEN, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular,	2,00	3.400,0000	6.800,00	1,57%
4 BALANÇO BABY, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular,	2,00	3.150,0000	6.300,00	5,95%
QTD: 4		VALOR TOTAL:		95.100,00

Roto ycle®

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Penalva - MA
Edital de Pregão Eletrônico n.º 66/2023.

Proponente: **ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO - LTDA**,
34.914.897/0001-80,

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, nº 66/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

A empresa **ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.914.897/0001-80, com sede localizada na Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Rafael Moreira Rolim**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral de nº. 64.405.905-0 emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.812.809-20, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Pregão Eletrônico 66/2023** em epígrafe que tem por objeto a aquisição de PLAYGROUND.

Razão Social: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - LTDA	
Nome Fantasia: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - LTDA	
CNPJ: 34.914.897/0001-80	
IE: 476.015.721.113	Inscrição Municipal: 0935-02/00
Endereço: Atilio Bigoto, 86	Cep: 15210-000
Bairro: Distrito Industrial Valdir Pala	Cidade: Nova Aliança/SP
E-mail: licitacao.rotocycle@gmail.com	
Telefone fixo: 17 3811-1580	Celular: 17 99615-2173

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - LTDA

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitacao_rotocycle@gmail.com

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:068
81280920

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MOREIRA
ROLIM 26881280920
Dados: 2023.09.11
15:16:47 -03:00

Roto ycle[®]

Banco: Banco Bradesco (237)	
Agência: 6475-0	Conta Bancária: Conta Corrente nº 4457-1
Nome Completo do Representante Legal: Rafael Moreira Rolim	
CPF: 068.812.809-20	RG: 64.405.905-0 SSP/SP

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; contendo:</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75cm de raio 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20)</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Mini passarela com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00m</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p> <p>01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p>	UND	02	AQUARELA PARQUES	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - LTDA

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:068
81280920

Assinado de forma digital por RAFAEL MOREIRA ROLIM:06881280920
Dados: 2023.09.11 15:17:55-03'00

Roto ycle[®]

	01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.					
02	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; em madeira plástica, contendo: 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75cm de raio 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado. 01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. 01 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado. 01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m. 01 - Fechamento em plástico roto moldado	UND	02	AQUARELA PARQUES	R\$ 17.000,00	R\$34.000,00
03	BALANÇO TEEN , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos teen em plástico roto moldado.	UND	02	AQUARELA PARQUES	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
04	BALANÇO BABY , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos baby em plástico roto moldado.	UND	02	AQUARELA PARQUES	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - LTDA

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:0688
1280920

Assinado eletronicamente
por RAFAEL
MOREIRA
CPF: 06881280920
Emissão: 2023-05-11
15:17:25-0100

Roto ycle[®]

VALOR - R\$ 95.100,00 (NOVENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que estamos de acordo com as exigências descritas no edital e seus anexos, principalmente conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

Validade da proposta: é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão pública do pregão.

Nova Aliança/SP, 11 de setembro de 2023.

RAFAEL MOREIRA ROLIM:06881280920	Assinado de forma digital por RAFAEL MOREIRA ROLIM:06881280920 Dados: 2023.09.11 15:17:41 -03'00'	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI:34914897 000180	Assinado de forma digital por ROTO CYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI:34914897000180 Dados: 2023.09.11 15:17:56 -03'00'
-------------------------------------	--	--	--

Rafael Moreira Rolim
Proprietário

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - LTDA

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

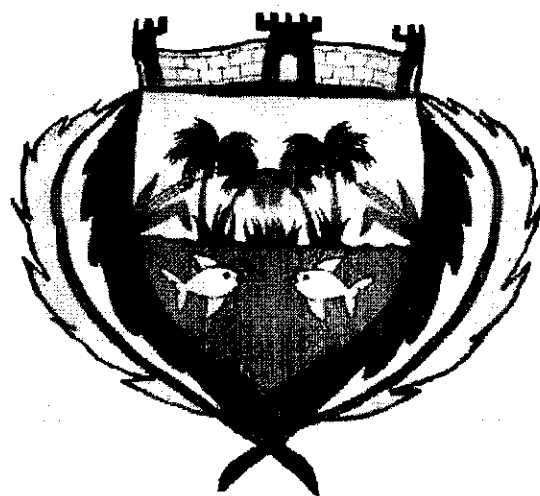
(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

PROC: 027/ 23
FOLHA: 124

AQUAREL PARQUÊS

CATÁLOGO TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

PROC: 027 / 23
1, HA: 195

ITEM 1

PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; contendo:

02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20)

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado.

01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.

01 - Mini passarela com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00m

01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.

01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.

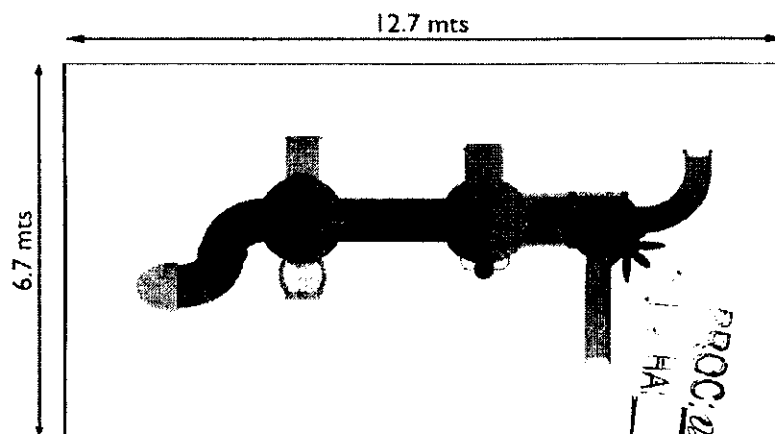
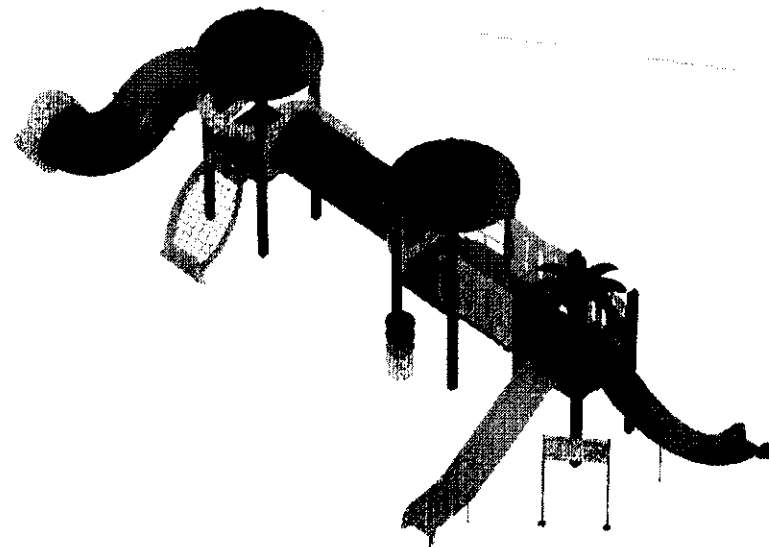
01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (Lx C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.

01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.

01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.

01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. Und 2 44.089,33 88.178,66

01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.



ITEM 2

PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; em madeira plástica, contendo:

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto- moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado.

01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.

01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.

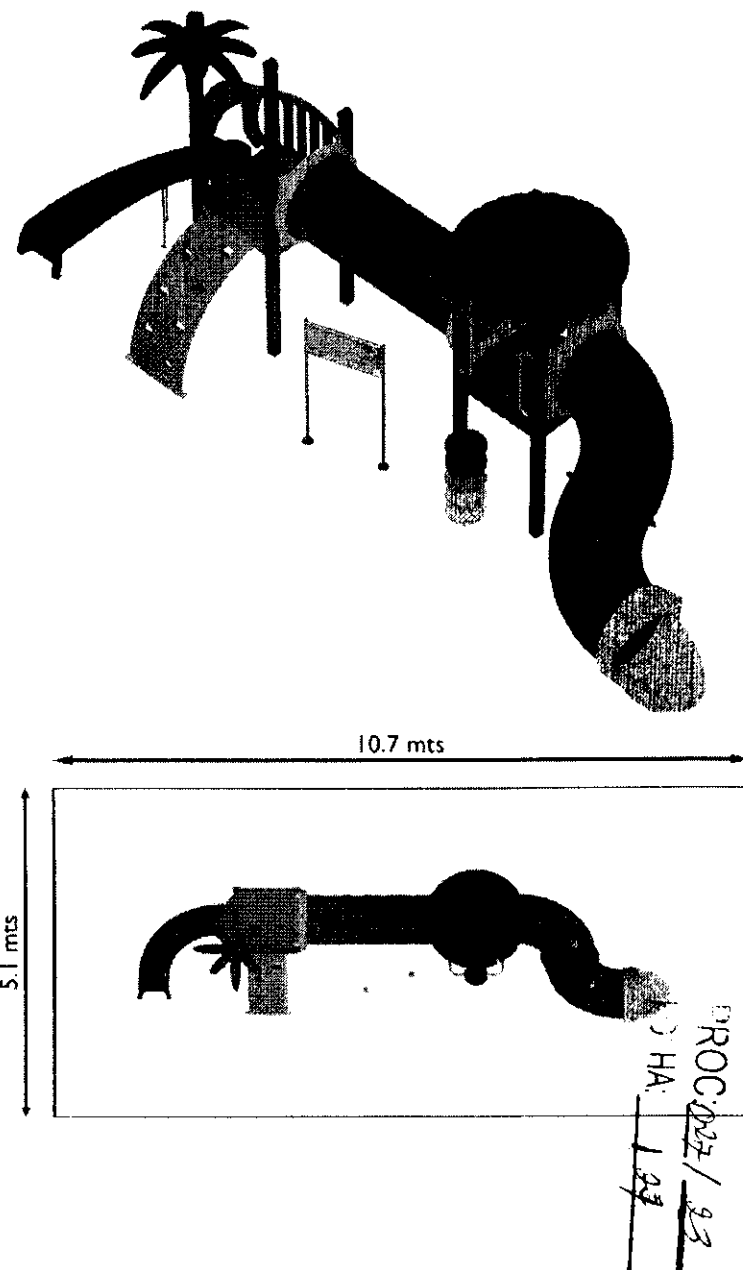
01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.

01 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado.

01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.

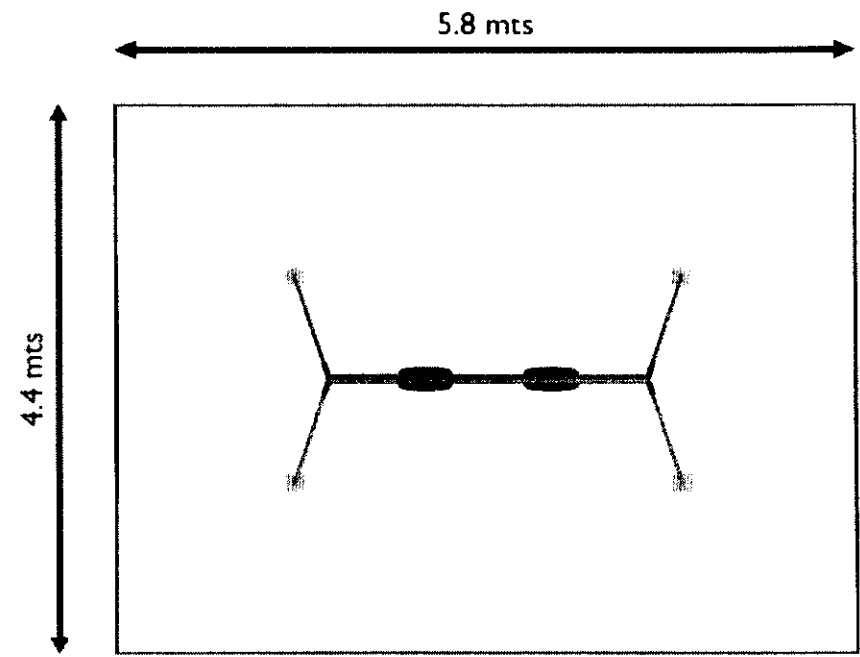
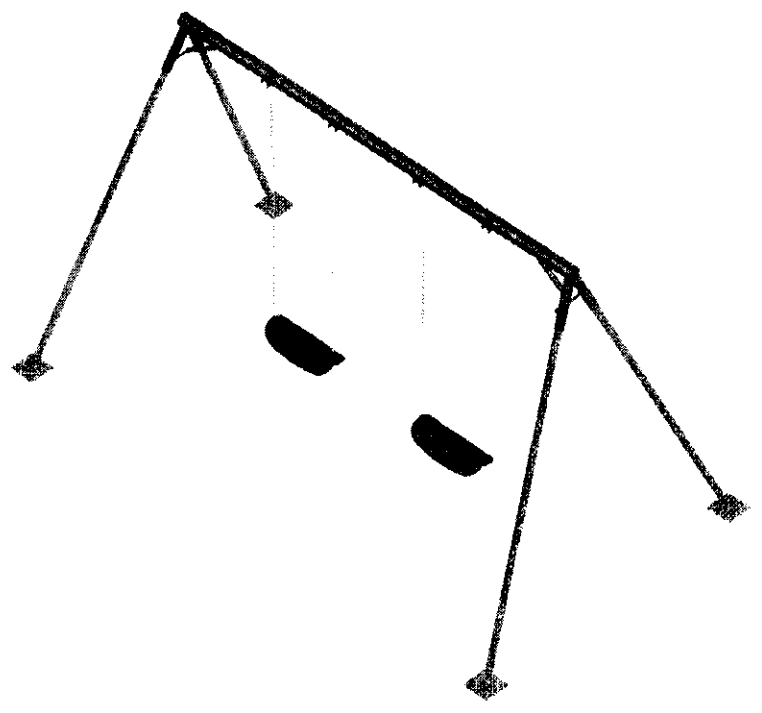
01 - Rampa de escada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.

01 - Fechamento em plástico roto moldado



ITEM 3

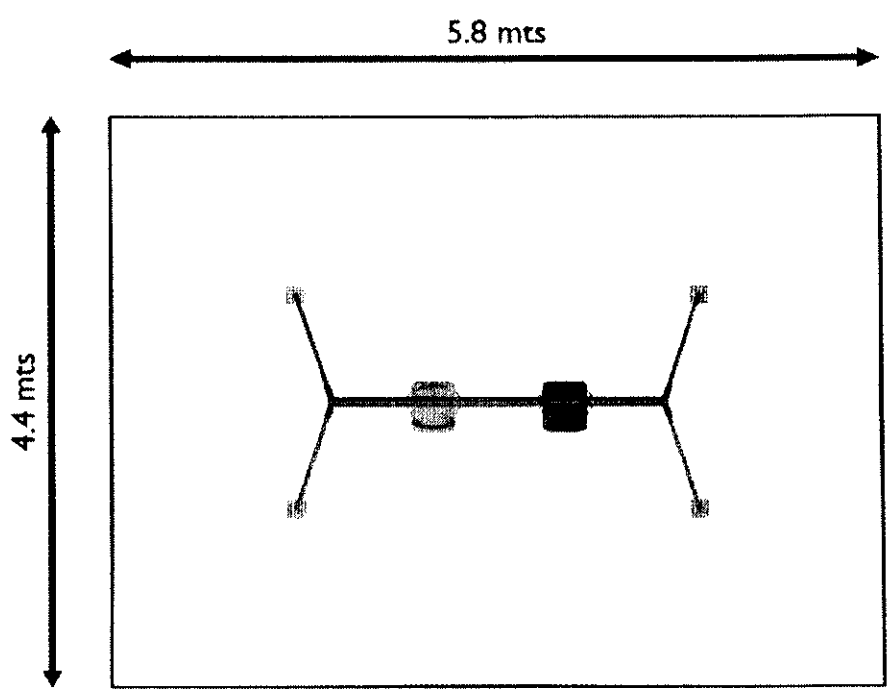
Balanço teen medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de 2" 02 assentos teen em plástico roto moldado.



PROC: 027/ 23
DATA: 128

ITEM 4

BALANÇO BABY, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos baby em plástico roto moldado.



PROC: 007/03
FHA: 129

CONVÊNIO - 2019
E.R. - S. J. Rio Preto

PROC: 029/23
HA: 130

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de constituição de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **RAFAEL MOREIRA ROLIM**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul - SC, solteiro, nascido em 21/08/1991, empresário, portador do RG nº. 64.405.095-0 SSP-SP e do CPF/MF nº. 068.812.809-20, residente e domiciliado à Rua Evaristo Silva, nº. 90, Bairro Jardim Tarraf II, CEP nº. 15.092-520, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, de natureza empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente empresa girará sob nome empresarial de **ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI**, e terá sede e domicílio à Rua Atílio Bigoto, nº. 86 – Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, CEP nº. 15.210-000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: O foro eleito é o da Comarca de Nova Aliança, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou ações fundadas no presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

Parágrafo Terceiro: O prazo de duração da empresa é por período indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá como objeto social: **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, REPARO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS, DIDÁTICOS E RECREATIVOS, COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, PLÁSTICO E FERRO, TAIS COMO TOBOGÃ E BALANÇO; COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO; OBRAS DE PAISAGISMO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM** é limitada à importância do Capital Integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A administração será exercida pelo titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM** que representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, perante todas repartições e instituições financeiras, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PROC: 027/23
HA: 131

Parágrafo Único: Fica facultado à titular, atuando isoladamente, nomear procurador(es), para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procurador(es).

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A empresa poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre com consonância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM** declara sob penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: O titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM** declara sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

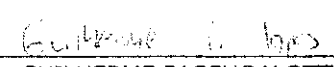
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

Nova Aliança - SP, 09 de Agosto de 2019.




RAFAEL MOREIRA ROLIM

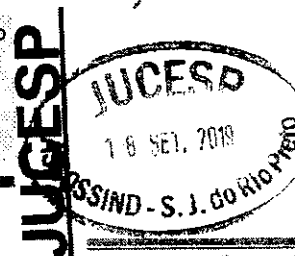
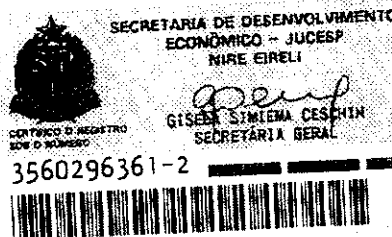
Testemunhas



GUILHERME PASCHOALOTTO LOPES
RG: 40.997.368-3 SSP-SP



PAULO RENATO TALHARO
RG: 33.748.682-7 SSP-SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.914.897/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2019
NOME EMPRESARIAL ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ATILIO BIGOTO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
CEP 15.210-000	BAIRRO/DISTRITO DIST. INDUSTRIAL VALDIR PALA	MUNICÍPIO NOVA ALIANÇA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ECTALHARO.COM.BR		TELEFONE (17) 3811-1580
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2023 às 10:25:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

OC: 027/23
A: 133

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
CNPJ: 34.914.897/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:35 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **756A.FCFD.E257.E4E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC: 2023/23
FOLHA: 134

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.914.897/0001-80
Razão Social: ROTOCYCLE IND E COM PLASTICO LTDA
Endereço: - RUA ATILIO BIGOTO 86 - / - / NOVA ALIANCA / SP / 15210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082806154543621473

Informação obtida em 05/09/2023 10:27:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PROC: 027/23
FOLHA: 135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.914.897/0001-80

Certidão n°: 46307075/2023

Expedição: 05/09/2023, às 10:24:36

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.914.897/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

PROC: 027-23
HA: 137

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.914.897/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090151808-34
Data e hora da emissão 05/09/2023 10:20:54
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA
PRAÇA PADRE JOAO NOLTE Nº 22 - CENTRO
CNPJ 45094232000194

PROC. 0001/23
FOLHA 138

Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA, a requerimento da pessoa interessada Rotocycle Indústria e Comercio Plastico - EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos, referente a imposto sobre serviço e licenças, para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 14/10/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não, constituido anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

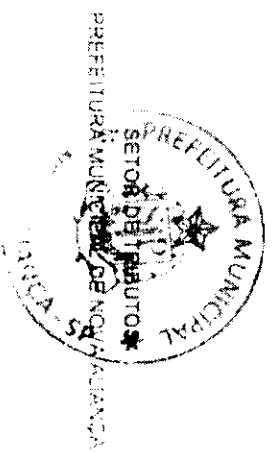
Cadastro: 0935-02/00 Matrícula: 0935-02/00
Contribuinte: Rotocycle Indústria e Comercio Plastico - EIRELI CPF/CNPJ: 34914697000180
Endereço: RUA Alvin Bigolo, 85, Complemento
Barro: Distrito Industrial - WALDIR PALA CEP: 15210000
Cidade: NOVA ALIANÇA UF: SP

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: 27/01/2020 Inscr Municipal: 0935-02/00 Inscr Estada: Data Encerramento:
Atividade: Fabricação de Brinquedos e jogos recreativos, atividades passagísticas
Código de Materiais de Construção e outros produtos
Reparação e Manutenção de objetos e acuramamentos pessoais e domésticos

Data de Emissão: 15/08/2023 Valida Até: 14/10/2023 Usuário: RAFAELA

Código de Controle da certidão: Número:
4B95.AB97.CA4D.A075





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP
 CNPJ: 48.094.232/0001-94
 Praça Padre João Nolte, Nº 82 - Centro - CEP 15210-000
 17 3811-9000 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
 WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR

PROC: 027/23

HA:



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Dados da Empresa

Nome:	Rotocycle Industria e Comercio Plastico - EIRELI		
Nome Fantasia:	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO		
CPF/CNPJ:	34914897000180	Nº Protocolo	413/2023
Nº da Inscrição	0935-02/00	Data de Abertura	27/01/2020

Endereço da Empresa

Logradouro:	RUA Atilio Bigoto	Número:	86
Bairro:	Distrito Industrial - WALDIR PALA	CEP:	15210000
Cidade:	NOVA ALIANÇA	Estado:	SP

Atividades

Atividade	Principal?
3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados	S
8130300 - Atividades paisagísticas	N
4579699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral	N
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	N
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	N
9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e dom	N
4530202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças.	N

Horário de Funcionamento De acordo com a legislação em Vigente.

Observações ALVARÁ ANO 2023 - Este alvará tem validade de 12 meses a contar de 21/06/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 21 de junho de 2023

SUSANE CRISTINA BALLO
 Responsável Tributos

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
 Prefeito Municipal

ATENÇÃO:

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicado a seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o Estabelecimento por suas atividades interferir no

Documento digital conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em terça-feira, 27 de junho de 2023 12:48:08 GMT-03:00. CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE
 nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode
 ser verificado em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Empresa: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
 CNPJ: 34.914.897/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

Balanco Patrimonial

ATIVO		23.850.702,43
ATIVO CIRCULANTE		9.784.746,41
DISPONIBILIDADES		2.922.391,71
NUMERARIOS		1.568,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		676.462,91
APLICACOES FINANCEIRAS		2.042.340,04
CLIENTES		5.595.325,76
TITULOS A RECEBER		5.558.919,14
ESTOQUE		36.406,62
CREDITOS DIVERSOS		206,63
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		206,63
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		1.266.822,31
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		1.266.822,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE		14.065.956,02
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		6.565.904,83
EMPRESTIMOS		6.565.904,83
IMOBILIZADO		6.967.795,26
BENS IMOVEIS		2.329.725,96
BENS MOVEIS		5.469.907,78
(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTA		(605.838,47)
CONTAS DE COMPENSACAO		512.255,93
CONTRATO DE COMODATO		512.255,93
PASSIVO		23.850.702,43
PASSIVO		23.850.702,43
CIRCULANTE		4.488.203,81
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		3.975.947,83
FORNECEDORES		256.019,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		818.450,87
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		1.838.317,78
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		1.073.329,86
OBRIGACOES TRABALHISTAS		49.339,52
CONTAS DE COMPENSACAO		512.255,93
CONTRATO DE COMODATO		512.255,93
NÃO-CIRCULANTE		628.697,61
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		628.697,61
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		628.697,61
TRIMONIO LIQUIDO		18.683.901,01
CAPITAL REALIZADO		50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NO PAIS		50.000,00
LUCROS / PREJUIZOS		18.683.901,01
LUCROS / PREJUIZOS		18.683.901,01

Nova Aliança, 31 de dezembro de 2022

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em: R\$ 23.850.702,43 (vinte e tres milhoes, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e dois Reais e quarenta e tres Centavos)

CONTADORIA CONTABIL TALHARO LTDA
 Augusto Nasser Dalul 3110 - Mirassol - SP - 15135-095 - Fone (17)32428973

O presente documento foi assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 14:41:07 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da Medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenadi.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Jalelionato de Notas. Provirá no 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA

Folha: 2

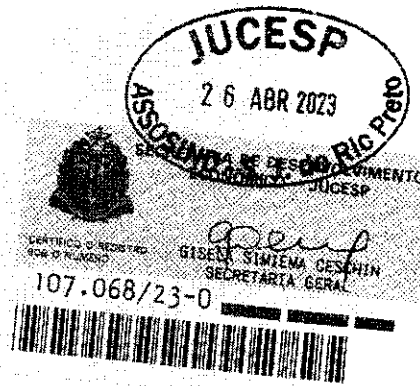
CNPJ: 34.914.897/0001-80

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco Patrimonial

TITULAR
RAFAEL MOREIRA ROLIM
CPF: 068.812.809-20

TECNICO CONTABIL
VALDEVINO DE JESUS TALHARO
TC CRC: 191924



JUCESP

SCRITORIO CONTABIL TALHARO LTDA

Rua Augusto Nasser Dalul 3110 - Mirassol - SP - 15135-098 - Fone: (17)32428973

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 14:41:07 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel pelo processo de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
CNPJ: 34.914.897/0001-80
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
SERVIÇOS PRESTADOS		2.714.058,76 D
VENDA NO MERCADO INTERNO		28.756.255,21 C
Total:		31.480.313,97 C
(-) Deduções		
(-) COFINS		241.084,14 D
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDA		273.571,35 D
(-) ICMS DIF ALIQUOTA		1.581.158,81 D
(-) ICMS S/ VENDAS		3.581.970,03 D
(-) PIS		100.558,23 D
Total:		5.638.332,46 D
= Receita Líquida		25.121.980,51 C
(-) Custos		
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		6.773,03 D
(-) ESTOQUE FINAL		954.213,11 D
(-) ICMS S/ COMPRAS		985.944,59 C
(+) ESTOQUE INICIAL		1.085.112,65 D
BONIFICAÇÃO DE MERCADORIA		590,00 D
COMPRA DE MATÉRIA PRIMA		575,00 D
COMPRA PARA REVENDA		8.803.135,71 D
FRETES E CARRETOS		123.580,16 D
Total:		5.045.873,02 D
= Lucro Bruto		20.076.107,49 C
(-) Despesas Administrativas		
13º SALARIO		15.236,59 D
ÁGUA E ESGOTO		3.489,02 D
ALIMENTAÇÕES		12.738,00 D
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES		648.551,56 D
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO		1.216,45 D
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGONO - SP		1.223,69 D
CONSULTA SPC/SERASA		7.877,33 D
CUSTAS COM IMPORTAÇÃO		6.315,00 D
DESPESAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		157.405,14 D
DESPESAS C/ CARTÃO		473.040,18 D
DESPESAS C/ COMISSÕES		318.780,36 D
DESPESAS C/ CONDOMÍNIO		1.250,00 D
DESPESAS C/ CONCERTO/ASSISTENCIA		1.120,99 D
DESPESAS C/ PEDAGOGOS		23.674,24 D
DESPESAS C/ TELEFONE		7.924,56 D
DESPESAS C/ VIAGENS E ESTADIAS		62.689,73 D
DESPESAS COM SEGUROS		21.716,69 D
ENCARGOS S/ EMPRESTIMOS/ FINANCIAMENTOS		118.781,78 D
ENERGIA ELÉTRICA		31.863,02 D
FERIAS		3.794,68 D
FGTS		19.318,12 D
FGTS - MULTA RESCISORIA		53,49 D
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		107.704,61 D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		32.610,00 D
HORAS EXTRAS		847,59 D
INFORMATICA E INTERNET		42.805,07 D
INSS PATRONAL		83.762,00 D
MATERIAL DE USO E CONSUMO		754.595,14 D

ESCRITÓRIO CONTÁBIL TALHARO LTDA
 Rua Augusto Nasser Daluz 3110 - Mirassol - SP - 15135-098 - Fone 117132428973

Empresa: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA Folha: 4
CNPJ: 34.914.897/0001-80
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração do Resultado do Exercício

OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.260,00 D
OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	123.780,27 D
OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	43.745,26 D
PLANO DE SAUDE	5.269,01 D
PRO-LABORE	16.511,00 D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	70.959,35 D
SALARIOS E ORDENADOS	237.879,35 D
SERVIÇOS TOMADOS	894.159,62 D
Total:	4.361.374,57 D
(-) <i>Despesas Financeiras</i>	
DESCONTOS CONCEDIDOS	2.191,19 D
JUROS PASSIVOS	26.955,66 D
TAXAS E TARIFAS BANCARIAS	14.742,06 D
Total:	62.799,01 D
(-) <i>Despesas Gerais</i>	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	634.229,39 D
Total:	634.229,39 D
(+) <i>Outras Receitas Operacionais</i>	
JUROS ATIVOS	20.255,95 C
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	149,92 C
RENDIMENTOS DE APLICACOES	1.650,79 C
REVERSAO DE DESPESAS	3.597,35 C
Total:	25.674,01 C
= Lucro Operacional	15.043.374,53 C
(-) <i>Outras Despesas</i>	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	591,15 D
DOAÇÕES	1.400,00 D
IPVA	99.776,26 D
MULTAS DE TRANSITO	13.585,31 D
TAXAS E CUSTAS	2.007,97 D
Total:	67.547,69 D
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	14.985.826,84 C
Contribuição Social	
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	372.643,02 D
Total:	372.643,02 D
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	14.613.183,82 C
Imposto de Renda	
(-) IMPOSTO DE RENDA / ADICIONAL IRPJ	738.177,28 D
Total:	738.177,28 D
= Lucro	13.875.006,54 C
= Lucro Líquido do Período	13.875.006,54 C

Nova Aliança, 31 de dezembro de 2022.

TITULAR
RAFAEL MOREIRA ROLIM
CPF: 068.812.809-20

TECNICO CONTABIL
VALDEVINO DE JESUS TALHARO
TC CRC: 191924

CRITERIO CONTABIL TALHARO LTDA

Rua Augusto Nasser Dalul 3110 - Mirassol - SP - 15135-096 - Fone: (17)32428973

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 14:41:07 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020-CNUJ - art.º 22.



PROC: 0271 23
FOLHA: 144

ASSINAR DIGITAL_Rotocycle Ind e Com Plástico Ltda.pdf

Documento número #9a3f65b2-5fd0-402d-8804-4c0c4d66e427

Hash do documento original (SHA256): c00075e932e2132c41a6440916139a337a55ad88a1666e427d0c41c21a31b3

Hash do RADES (SHA256): 6b20115a2ca0b7a2f52a311d1743117821d9a0227f0c0b31d814170b2e

Assinaturas



RAFAEL MOREIRA ROLIM

CPF: 068.812.809-20

Assinou como sócio(a) em 25 abr 2023 às 15:46:49

Emitido por AC VALID RFB v5 - com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 mar 2024



VALDEVINO DE JESUS TALHARO

CPF: 044.865.078-94

Assinou como contador(a) em 25 abr 2023 às 15:46:57

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 mai 2023

Log

- 5 abr 2023, 15:45:44 - Operador com email paulo@ectalharo.com.br na Conta 681b89bf-4090-4b2a-8a66-50106f891991 criou este documento número 9a3f65b2-5fd0-402d-8804-4c0c4d66e427. Data limite para assinatura do documento: 25 de maio de 2023 (15:44). Finalização automática após a última assinatura; habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 5 abr 2023, 15:39:47 - Operador com email paulo@ectalharo.com.br na Conta 681b89bf-4090-4b2a-8a66-50106f891991 adicionou à Lista de Assinatura: joyce@aquarelaparoues.com.br para assinar como sócio(a) via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAFAEL MOREIRA ROLIM e CPF 068.812.809-20.
- 5 abr 2023, 15:39:47 - Operador com email paulo@ectalharo.com.br na Conta 681b89bf-4090-4b2a-8a66-50106f891991 adicionou à Lista de Assinatura: atendimento@ectalharo.com.br para assinar como contador(a) via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALDEVINO DE JESUS TALHARO e CPF 044.865.078-94.
- 5 abr 2023, 15:26:46 - RAFAEL MOREIRA ROLIM assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf, CPF informado: 068.812.809-20, IP: 189.45.165.51. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.0185297 e longitude -49.4974715, URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.485.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com/>



9a3f65b2-5fd0-402d-8804-4c0c4d66e427

Página 1 de 2 (do Log)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 14:41:07 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel pelo meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROC: 027 23
HA: 145

02 Jun 2023 14:41:07

VALDEVINO DE JESUS TAI HARO (assinado) (como contador(a)). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e cpf. CPF informado: 041.805.078-04, nº 127.23.9-013. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5106253 e longitude -49.5013923. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.486.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com/>.

Processo de assinatura finalizado juridicamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9a3f65b2-5fd0-402d-8804-4c0c4d66e427.



Documento assinado com validade jurídica.

Para verificar a validade jurídica, clique em <https://validador.clicksign.com/> e insira o número do documento e o CPF.

Assinatura digital e autenticidade garantidas pelo sistema de segurança Clicksign.

Este log é exclusivo e deve ser utilizado apenas para fins de auditoria e controle de qualidade. Não é permitido o uso de qualquer informação contida neste log para fins comerciais ou de divulgação.



9a3f65b2-5fd0-402d-8804-4c0c4d66e427

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 14:41:07 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Validação

Gerado terça-feira, 25 de abril de 2023 às 15:49 (horário de Brasília)

PROC: 0221 / 02
15 HA: 1416

ASSINAR DIGITAL_Rotocycle Ind e Com Plástico Ltda - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

af369a9d0f26a3a9564160abbe09aacc9eed019ddee316ed94e6214bea97a5b895c

Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 14:41:07 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROC: 021/23
FOLHA: 197

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 4

O presente Livro Diário Geral possui 957 páginas numeradas do nº 02 ao nº 958 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA

Município: Nova Aliança

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35602963612

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/09/2019

CNPJ: 34.914.897/0001-80

Nova Aliança, 01 de janeiro de 2022.

RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920

Assinado de forma digital por
RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2023.05.10 14:17:26 -03'00'

VALDEVINO DE JESUS
TALHARO:04486507894
4

Assinado de forma digital por
VALDEVINO DE JESUS
TALHARO:04486507894
Dados: 2023.05.05 17:02:06 -03'00'

RAFAEL MOREIRA ROLIM

TITULAR

CPF:068.812.809-20

VALDEVINO DE JESUS TALHARO

TC CRC: 191934

CPF:044.865.078-94

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROC: 027/23
 FOLHA: 148

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem: 4

O presente Livro Diário Geral possui 957 paginas, numeradas do nº 02 ao nº 958 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da sociedade empresária ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

Nova Aliança, 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL MOREIRA

ROLIM:06881280920

Assinado de forma digital por
 RAFAEL MOREIRA
 ROLIM:06881280920
 Dados: 2023.05.10 14:17:41 -03'00'

RAFAEL MOREIRA ROLIM

TITULAR

CPF:068.812.809-20

VALDEVINO DE JESUS

TALHARO:04486507894

Assinado de forma digital por
 VALDEVINO DE JESUS
 TALHARO:04486507894
 Dados: 2023.05.05 17:02:37 -03'00'

VALDEVINO DE JESUS TALHARO

TC CRC: 191924

CPF:044.865.078-94

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 14:41:07 GMT-03:00. CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PROC: 0221/23
 FA: 149

CERTIDÃO Nº: 4738769

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA, CNPJ: 34.914.897/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0069121385



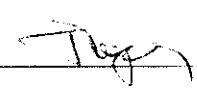
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROC: 007/23
 FOLHA: 150

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Rotocycle Industria e Comercio de Plástico Eireli** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.914.897/0001-80, e na SEFAZ/SP (IE) sob o nº SP - 476.015.721.113, com sede à Rua Atilio Bigoto, 86, Distrito Industrial Valdir Pala, CEP: 15.210-000, na cidade de Nova Aliança/SP, forneceu produtos descritos abaixo em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, com comprovação das notas em anexo.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

QUANT.	DESCRIÇÃO
05	<p>PARQUE INFANTIL A 4125</p> <p>02 - Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura medindo 1,20 x 1,20 em forma de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul</p> <p>02 - Torre sem cobertura confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul</p> <p>02 - Passarela fixa com assoalho em madeira plástica com proteção lateral tubular, medindo 3,00 x 0,75 de altura.</p> <p>01 Passarela de cordas medindo 3,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira.</p> <p>01 - Deck auxiliar de 1,00 metro com assoalho em madeira plastica</p> <p>01 - Túnel em plástico roto-moldado medindo 2,00 metros x 0,80</p> <p>01 - Escorregador duplo em plástico roto-moldado medindo 2,00 metros</p> <p>01 - Rampa de escalada confeccionada em madeira com degraus e cordas de nó para escalada medindo 2,20 metros de comprimento x 0,78 metro de largura.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto-moldado medindo 3,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90.</p> <p>01 - Subida de cordas com prancha central e lateral em cordas</p> <p>01 - Teia de cordas em rotomoldado medindo 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm</p>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em terça-feira, 25 de março de 2021 10:42:28 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaório de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipanhangá
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2021/2024

PROC: 227/23
FD: HA: 152

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Rotocycle Industria e Comercio de Plástico Eireli** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.914.897/0001-80, e na SEFAZ/SP (IE) sob o nº SP - 476.015.721.113, com sede à Rua Atilio Bigoto , 86, Distrito Industrial Valdir Pala, CEP: 15.210-000, na cidade de Nova Aliança/SP, forneceu produtos descritos abaixo em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, nota fiscal em anexo

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Descrição do produto:

QTD	DESCRIÇÃO
01	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012;</p> <p>01 – Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, balanços com assento em roto moldado medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, com buchas de naylor para evitar desgastes na corrente</p> <p>01 – Balanço Shape duplo em plástico roto moldado medindo 2,00 metros altura e 2,50 de comprimento</p> <p>01 – Cano de bombeiro em tubular com cinco disco em plástico roto moldado medindo 0,35 de diâmetro coloridos</p> <p>01 – Circuito de disco com travessão em aço tubular medindo 2” com quatro hastes de 1,50 e quatro discos em plástico roto moldado medindo 0,35 de diâmetro coloridos</p> <p>01 – Escorregador duplo em plástico roto-moldado medindo 2,00 metros de comprimento x 0,90 metros de largura</p> <p>01 – Escada com cinco disco em plástico roto moldado medindo 0,35 de diâmetro coloridos com corrimão em aço carbono</p> <p>02 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p> <p>01 – Escada curva tubular</p> <p>01 – Escalada em plástico roto moldado</p> <p>01 – Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo 3,00 x 0,42</p> <p>01 - Escorregador em plástico roto-moldado medindo 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura</p> <p>01 - Foguetinho em plástico roto moldado</p> <p>02 – Kit jogo da velha em plástico roto moldado</p>



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itanhanga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2021/2024

PROC: 127/23
FOLHA: 153

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em terça-feira, 23 de maio de 2021 10:42:28 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


- 01 - Passarela curva negativada medindo 1,85 metros de comprimento x 0,78 metros de largura, com proteção lateral tubular, medindo 0,75 de altura, assoalho em madeira plástica medindo 1,85 de comprimento 0,13 cm de largura e 0,03 cm de espessura com espaçamento de 01 cm.
- 01 - Passarela curva positiva medindo 1,85 metros de comprimento x 0,78 metros de largura, com proteção lateral tubular, medindo 0,75 de altura, assoalho em madeira plástica medindo 1,85 de comprimento 0,13 cm de largura e 0,03 cm de espessura com espaçamento de 01 cm.
- 01 - Rampa de escalada confeccionada em madeira com degraus e cordas de nó para escalada medindo 2,20 metros de comprimento x 0,78 metro de largura.
- 02 - Teia de cordas em roto moldado medindo 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm.
- 01 - Tobogã em plástico roto-moldado medindo 4,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90
- 01 - Tobogã em plástico roto-moldado medindo 3,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90
- 05 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura redonda em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul (H 1,20)
- 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura redonda em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul (H 1,60)
- 03 - Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul. (H=1,20m)
- 02 - Coqueiros decorativo em plástico roto moldado
- 01 - Túnel em plástico roto-moldado medindo 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90.
- 01 - Túnel em plástico roto-moldado medindo 1,70 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90.
- 02 - Túnel curvo 90° em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90
- 01 - Balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, com estrutura tubular, balanços com assento em roto moldado medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo.
- 02 - Escorregadores em plástico roto moldado medindo 1,50 x 0,40
- 01- Teia de cordas em roto moldado medindo 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm
- 01 - Escada baby com degraus colorida
- 01 - Escalada em plástico roto moldado



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itanhangá
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2021/2024

PROC: 024/23
1. EA: 154

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em terça-feira, 23 de maio de 2021 10:42:28 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	<p>01 – Kit jogo da velha em plástico roto moldado</p> <p>01 - Passarela curva positiva medindo 1,85 metros de comprimento x 0,78 metros de largura, com proteção lateral tubular, medindo 0,75 de altura, assoalho em madeira plástica medindo 1,85 de comprimento 0,13 cm de largura e 0,03 cm de espessura com espaçamento de 01 cm.</p> <p>02 - Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura medindo 1.20 x 1.20 em formato redondo, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul.(H 0,95)</p> <p>01 – Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul.(H 0,95)</p> <p>01 – Coqueiro decorativo em plástico roto moldado</p> <p>01 - Túnel em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,80</p> <p>06 – Gangorra fabricada com tubos de aço de 1”, assentos de disco em plástico roto moldado , pintura eletrostática com proteção UV garantindo maior resistência e durabilidade para o produto, dimensões totais (AxLxC) 0,40 x 0,35 x 2,00m.</p> <p>02- Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado - diâmetro 1,50m altura dos assentos 0,40m e altura total +- 0,70m</p> 
01	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012;</p> <p>03 – Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H=1,20m)</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H=1,60m)</p> <p>01 - Torre sem cobertura confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H=1,20m) com coqueiro decorativo</p> <p>01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00m</p>

PROC: 02271 23
FO. HA: 155



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itanhangá
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2021/2024

- 02 - Túnel em plástico roto moldado curvo 90°
01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m
01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 4,00m
01 - Passarela fixa medindo 2,00 metros com assoalho em madeira plastica

06 - Obstáculo de disco em plástico roto moldado
01 - Mini passarela com assoalho em plástico roto moldado
02 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado
01 - Foguetinho em plástico roto moldado
01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado medindo 2,00m
01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado e fita ante derrapante, com corrimão em aço carbono
01 - balanço shape
01 - Escada com estrutura tubular com cinco disco em plástico roto moldado
01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado
01 - Teia de cordas em plástico roto moldado
01 - Balanço com estrutura tubular teen e 02 assentos em plástico roto moldado
02 Gangorra fabricada com tubos de aço de 1", assentos de disco em plástico roto moldado , pintura eletrostática com proteção UV garantindo maior resistência e durabilidade para o produto. dimensões totais (AxLxC) 0,40 x 0,35 x 2,00m.
02- Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado - diâmetro 1,50m altura dos assentos 0,40m e altura total +- 0,70m



Itanhangá-MT, 27 de Abril de 2021


Edu Laudi Pascoski
Prefeito
Edu Laudi Pascoski
Prefeito Municipal
Itanhangá-MT

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em terça-feira, 25 de setembro de 2021, 10:42:28 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

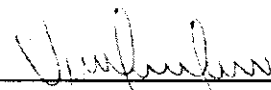
PROC: 2271/23
FO HA: 156

CONTRATO 046/2020
PREGÃO Nº 010/2020
PROCESSO Nº 061/2020

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROTCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.914.897/0001-80**, estabelecida na Rua Atílio Bigoto, nº 86, bairro Distrito Industrial Valdir Pala, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, e respectiva Responsável Técnica **Laís Locatti Oporini Furlan, Engenheira Civil, inscrita no CREA sob nº 5069930783-SP**, prestou serviços à **MUNICÍPIO DE MACEDONIA**, CNPJ nº 45.115.912/0001-47, de fabricação e execução de instalação de playground em madeira plástica, modelo PROJETO EXCLUSIVO 14 TORRES, com início no dia 30 de Setembro de 2020 e término no dia 02 de Outubro de 2020, com valor de R\$ 109.000,00 e nota fiscal de número 352, endereço da instalação Rua A, s/n, Centro.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Macedônia, em 19 de Outubro de 2020.



Ueslei dos Santos Ferreira
Eng. Civil Crea 506947585-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 66/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	029/2023-SEMAD
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENOR VALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo da disputa:	Por Item
Data Disputa:	11/09/2023 14:00:00	Data Fim Propostas:	11/09/2023 13:59:00
Data Impug./Escl.:	05/09/2023 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	60 minutos
Intervalo Lances:	10,0000		

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA)

Às **14:00 horas do dia 11/09/2023**, reuniram-se o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA**, com a finalidade de realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 66/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 029/2023-SEMAD**. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	IMPERIO ELETRO	04.966.853/0001-33
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	GRUPO REYS	38.276.486/0001-68

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 66/2023**PROC: 027/23NO HA: 158**LOTES / ITENS**

Nº 1

Situação: ADJUDICADO**Descrição: PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado****Quantidade: 2****Vencedor ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO** 34.914.897/0001-80 **Valor: 24.000,00****PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: COLORÉ	44089.3300	88178.6600	11/09/2023 08:05:01	CLASSIFICADA
REYS INDUSTRIA COMERCIO E Fabricante/Marca: PROPRIA	44089.0000	88178.0000	06/09/2023 10:51:39	CLASSIFICADA
ROTOCYCLE INDUSTRIA E Fabricante/Marca: aquarela parques	44089.3300	88178.6600	08/09/2023 08:13:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	ADJUDICADO	24000.0000
2 REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	25355.0000
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	44089.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 14:47:01	24000.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:46:37	25355.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:45:42	25365.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:45:18	26700.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:45:08	26776.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:44:45	28186.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:44:37	28196.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:44:20	29680.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:44:09	29700.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:43:55	31264.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:43:41	31274.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:43:23	32920.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 66/2023**PROC: 027/23
FO: HA: 159

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 14:43:11	32930.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:42:56	34665.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:42:39	34675.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:42:22	36500.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:41:56	36570.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:41:37	38500.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:41:07	38550.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:40:50	40600.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:40:21	40700.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:39:59	42890.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:39:44	42900.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:39:25	42990.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:39:00	43000.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:38:46	43090.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:38:12	43100.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:38:03	43190.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:36:50	43200.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:36:32	43300.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:35:59	43400.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:35:49	43500.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:35:12	44000.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:30:53	44000.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:29:49	44089.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:29:49	44089.3300	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:29:49	44089.3300	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 2

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado

Quantidade: 2

Vencedor ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO 34.914.897/0001-80 Valor: 17.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: COLORÊ	28339.3300	56678.6600	11/09/2023 08:05:21	CLASSIFICADA
REYS INDUSTRIA COMERCIO E Fabricante/Marca: PROPRIA	28339.0000	56678.0000	06/09/2023 10:51:54	CLASSIFICADA
ROTOCYCLE INDUSTRIA E Fabricante/Marca: AQUARELA PARQUES	28339.3300	56678.6600	08/09/2023 08:13:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	ADJUDICADO	17000.0000
2 REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	17964.0000
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	28339.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 14:46:48	17000.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:46:28	17964.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:44:49	17974.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:44:37	18920.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:44:23	18933.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:44:02	19930.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:43:53	19940.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:43:35	20990.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:43:25	21000.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:43:03	22125.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:42:53	22135.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:42:26	23300.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 66/2023

PROC: 227/23

FOLHA: 161

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 14:42:04	23370.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:41:42	24600.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:41:18	24700.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:40:57	26000.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:40:35	26100.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:40:10	27490.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:39:51	27500.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:39:31	27590.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:39:08	27600.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:38:53	27690.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:38:19	27700.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:38:09	27790.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:36:55	27800.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:36:43	27890.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:35:53	27900.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:35:31	28000.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:31:04	28300.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:30:12	28339.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:30:12	28339.3300	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 14:30:12	28339.3300	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA

LOTES / ITENS

N° 3

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BALANÇO TEEN, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo

Quantidade: 2

Vencedor ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO 34.914.897/0001-80 Valor: 3.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: COLORE	3454.3300	6908.6600	11/09/2023 08:05:52	CLASSIFICADA
REYS INDUSTRIA COMERCIO E Fabricante/Marca: PROPRIA	3454.0000	6908.0000	06/09/2023 10:52:08	CLASSIFICADA
ROTOCYCLE INDUSTRIA E Fabricante/Marca: AQUARELA PARQUES	3454.3300	6908.6600	08/09/2023 08:13:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	ADJUDICADO	3400.0000
2 REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	3454.0000
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3454.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 14:49:30	3400.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:49:19	3454.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:49:19	3454.3300	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 14:49:19	3454.3300	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA

LOTES / ITENS

N° 4

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BALANÇO BABY, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo

Quantidade: 2

Vencedor ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO 34.914.897/0001-80 Valor: 3.150,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: COLORÉ	3349.3300	6698.6600	11/09/2023 08:06:16	CLASSIFICADA
REYS INDUSTRIA COMERCIO E Fabricante/Marca: PROPRIA	3349.0000	6698.0000	06/09/2023 10:52:36	CLASSIFICADA
ROTOCYCLE INDUSTRIA E Fabricante/Marca: AQUARELA PARQUES	3349.3300	6698.6600	08/09/2023 08:13:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	ADJUDICADO	3150.0000
2 REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	3349.0000
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3349.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 15:02:36	3150.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:54:44	3320.0000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
11/09/2023 14:54:31	3349.0000	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 14:54:31	3349.3300	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 14:54:31	3349.3300	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 66/2023

PROC: 027 23
FOLHA: 164

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/08 21:46	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
11/09 14:29	Sistema		Sessão pública aberta!
11/09 14:29	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por ó... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 14:30	Sistema	2	Disputa do Lote/Item 2 - PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por ó... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 14:39	Sistema	1	O lote/item nº 1 - PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por ó... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 14:40	Sistema	2	O lote/item nº 2 - PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por ó... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 14:48	Sistema	2	Disputa do lote/item nº 2 - PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por ó... encerrada!
11/09 14:48	Sistema	2	O arrematante do item/lote nº 2 - PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA com Certificado emitido por ó... foi o fornecedor com valor R\$ 17.000,0000 !
11/09 14:49	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por ó... encerrada!
11/09 14:49	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA com Certificado emitido por ó... foi o fornecedor com valor R\$ 24.000,0000 !
11/09 14:49	Sistema	3	Disputa do Lote/Item 3 - BALANÇO TEEN, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travess feita com t... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 14:54	Sistema	4	Disputa do Lote/Item 4 - BALANÇO BABY, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travess feita com t... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 14:59	Sistema	3	O lote/item nº 3 - BALANÇO TEEN, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com t... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 15:01	Sistema	3	Disputa do lote/item nº 3 - BALANÇO TEEN, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com t... encerrada!
11/09 15:01	Sistema	3	O arrematante do item/lote nº 3 - BALANÇO TEEN, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular travessa feita com t... foi o fornecedor com valor R\$ 3.400,0000 !
11/09 15:01	Sistema	3	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
11/09 15:04	Sistema	4	O lote/item nº 4 - BALANÇO BABY, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com t... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 15:06	Sistema	4	Disputa do lote/item nº 4 - BALANÇO BABY, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com t... encerrada!
11/09 15:06	Sistema	4	O arrematante do item/lote nº 4 - BALANÇO BABY, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular travessa feita com t... foi o fornecedor com valor R\$ 3.150,0000 !
11/09 15:06	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
11/09 15:12	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/09 15:54	Sistema		O Fornecedor ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA pode enviar mensagens.
11/09 15:55	ROTOCYCLE INDUSTRIA E	3	Sr Pregoeiro ja alcançamos o nosso melhor valor
11/09 15:56	ROTOCYCLE INDUSTRIA E		Sr Pregoeiro ja alcançamos o nosso melhor valor
11/09 15:57	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro não obteve êxito na tentativa de negociação.
11/09 15:58	Freud Norton Moreira dos Santos		Solicitaremos o envio da proposta e preço adequada
11/09 16:01	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta de preço adequada no prazo estabelecido no edital. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/09/2023 09:00:00
11/09 16:01	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA!
11/09 16:02	Freud Norton Moreira dos Santos		Suspenderemos para o recebimento da proposta de preço adequada. Retornaremos amanhã (12/09/2023) às 09hs.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 66/2023

PROC 027-23
FOLHA: 165

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/09 09:12	Freud Norton Moreira dos Santos		Reiniciando a sessão.
12/09 09:13	Freud Norton Moreira dos Santos		Recebida a proposta adequada, verificamos que a mesma foi apresentada em conformidade com as exigências do Edital.
12/09 09:32	Freud Norton Moreira dos Santos		Verificamos que a documentação de habilitação da arrematante está de acordo com as exigências do edital.
12/09 09:33	Freud Norton Moreira dos Santos		Declaramos a arrematante ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA vencedora do certame.
12/09 09:34	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por ó... encerrada.
12/09 09:34	Sistema	1	O fornecedor ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por ó....
12/09 09:34	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 10:34:01
12/09 09:34	Sistema	2	Fase de negociação do Lote/Item nº 2 - PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por ó... encerrada.
12/09 09:34	Sistema	2	O fornecedor ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 2 - PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por ó....
12/09 09:34	Sistema	2	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 10:34:01
09 09:34	Sistema	3	Fase de negociação do Lote/Item nº 3 - BALANÇO TEEN, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com t... encerrada.
12/09 09:34	Sistema	3	O fornecedor ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 3 - BALANÇO TEEN, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com t....
12/09 09:34	Sistema	3	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 10:34:01
12/09 09:34	Sistema	4	Fase de negociação do Lote/Item nº 4 - BALANÇO BABY, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com t... encerrada.
12/09 09:34	Sistema	4	O fornecedor ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 4 - BALANÇO BABY, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com t....
12/09 09:34	Sistema	4	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 10:34:01
12/09 09:34	Freud Norton Moreira dos Santos		Está aberto o prazo recursal.
12/09 09:35	Freud Norton Moreira dos Santos		Está aberto o prazo para manifestação da licitante que desejar fazer parte do CADASTRO DE RESERVA da licitação, devendo indicar os ITENS.
12/09 09:35	Freud Norton Moreira dos Santos		A manifestação deverá ser feita por MENSAGEM NO CHAT, finalizando o prazo ao término do prazo recursal.
12/09 09:35	Sistema		O Fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
12/09 09:35	Sistema		O Fornecedor REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
12/09 09:35	Sistema		O Fornecedor ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA pode enviar mensagens.
12/09 09:36	Freud Norton Moreira dos Santos		Liberado o envio de mensagem para manifestação do CADASTRO DE RESERVA.
12/09 10:33	Sistema	1	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Senhor pregoeiro, diante dos valores abaixo do praticados no mercado apresentados pelas primeiras colocada na fase de lance, solicito que as mesma apresentem composição dos preços ofertado.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
12/09 10:56	Freud Norton Moreira dos Santos		A licitante IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA alega que a arrematante apresentou ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA apresenta preços inexequíveis.
12/09 10:57	ROTOCYCLE INDUSTRIA E		Sr Pregoeiro, estamos cientes do questionamento, porém temos como comprovar que conseguimos entregar e cumprir com o Edital
12/09 11:05	Freud Norton Moreira dos Santos		A licitante IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA não apresenta as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita de preços inexequíveis, consoante o SUBITEM 8.3. do edital.
12/09 11:07	Freud Norton Moreira dos Santos		Ademais realizamos registro de preços para esses materiais em agosto/2022 e os preços ofertados pela ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA estão de acordo com os valores praticados.
12/09 11:14	Freud Norton Moreira dos Santos		Dessa forma, rejeitamos o pedido de recursal pela ausência de elementos que comprove a inexequibilidade de preços arguida pela licitante IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.
12/09 11:14	Freud Norton Moreira dos Santos		Adjudicaremos o objeto a arrematante ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA .
12/09 11:14	Sistema	1	O Lote/Item nº 1 - PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por ó... foi ADJUDICADO.
12/09 11:14	Sistema	2	O Lote/Item nº 2 - PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por ó... foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 66/2023**PROC: 027/23
FOLHA: 166

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/09 11:14	Sistema	3	O Lote/Item nº 3 - BALANÇO TEEN, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com t... foi ADJUDICADO.
12/09 11:14	Sistema	4	O Lote/Item nº 4 - BALANÇO BABY, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com t... foi ADJUDICADO.
12/09 11:15	Freud Norton Moreira dos Santos		NÃO HOUVE LICITANTE NO CADASTRO DE RESERVA.
12/09 11:16	Freud Norton Moreira dos Santos		Declaramos encerrada a sessão.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	IMPERIO ELETRO	04.966.853/0001-33
Contato: 99981610606	(99)981610606	imperioemp@hotmail.com
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	GRUPO REYS	38.276.486/0001-68
Contato: DIOGO VIEIRA SANTOS	(17)997776438	gruporeyscomercial@gmail.com
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	ROTOCYCLE INDUSTRIA E	34.914.897/0001-80
Contato: Giovanna Beggiora	(17)996517159	LICITACAO.ROTOCYCLE@GMAIL.COM


Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro
Neuracy Pinheiro Mendonça/Equipe de Apoio
Waldenir Torres da Silva/Equipe de Apoio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições conferidas no Art. 17, inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, adjudico o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 66/2023**, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA)**, objeto do **Processo Administrativo nº 029/2023-SEMAD**, em favor da licitante abaixo:

FORNECEDOR: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA

34.914.897/0001-80

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com	AQUARELA PARQUES	24.000,00	2	48.000,00
2 PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com	AQUARELA PARQUES	17.000,00	2	34.000,00
3 BALANÇO TEEN, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa	AQUARELA PARQUES	3.400,00	2	6.800,00
4 BALANÇO BABY, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa	AQUARELA PARQUES	3.150,00	2	6.300,00
QTD: 4		VALOR TOTAL:		95.100,00
		VALOR GERAL:		95.100,00

Penalva/MA, 12 de setembro de 2023.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)



Portal de
Compras

PROC: 029/23
HA: 168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições conferidas pelo Art. 13, inciso VI, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e de acordo com os autos do **Processo Administrativo n° 029/2023-SEMAD**, homologo o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico n° 66/2023**, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA)**, em favor da licitante abaixo:

FORNECEDOR: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA			34.914.897/0001-80	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com	AQUARELA PARQUES	24.000,00	2 48.000,00
2	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com	AQUARELA PARQUES	17.000,00	2 34.000,00
3	BALANÇO TEEN, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa	AQUARELA PARQUES	3.400,00	2 6.800,00
4	BALANÇO BABY, medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa	AQUARELA PARQUES	3.150,00	2 6.300,00
QTD: 4		VALOR TOTAL:		95.100,00
		VALOR GERAL:		95.100,00

Penalva/MA, 13 de setembro de 2023.

Assinado de forma
RONILDO CAMPOS digital por RONILDO
SILVA:01191426351 CAMPOS
SILVA:01191426351
Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE, ADESÃO 23/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula sexta fica prorrogado, de 13 de setembro de 2023 a 13 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO nº 23/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº 322.335.403-44- Secretária Municipal de SAÚDE, pelo CONTRATANTE; Dayane Dias Tomé, CPF nº 025.727.273-90, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 13 de setembro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: abbbe20ccce2a11858fad4d866cd1f9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 205/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 205/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.617.042/0001-88, sediada na Rua Brejo s/nº, centro, cidade de Parnarama/MA, CEP 65.640-000. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de prestação de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, ADESÃO 23/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula sexta fica prorrogado, de 13 de setembro de 2023 a 13 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO nº 23/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº236.562.633-53- Secretária Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE; Dayane Dias Tomé, CPF nº 025.727.273-90, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 13 de setembro de 2023

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7db8ebddf9eed4a6e5d77fa9bfa913e

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 23/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 23/2023. Processo Administrativo nº 2010.0108.02/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, representado pelos Senhores PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração; Senhora CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação; VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde; MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, Secretária Municipal de Assistência Social, torna público QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, que necessita da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria de comunicação e produção de material para atender o município de Pastos Bons - MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 023/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Centro Novo do Maranhão/MA, datada de 19 de outubro de 2022, em que foram registrados os preços da Empresa EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, de CNPJ sob o nº 34.032.075/0001-76, sediada e localizada na Rua 1.100, Parque Aurora D nº 33, Parque Aurora, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.052-879, neste ato

representada por seu representante legal, Sr EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 037.885.773-80 e RG nº 031603722002/JESC-MA, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 30 de agosto de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração; Senhora CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação; VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde; MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, Secretária Municipal de Assistência Social. P.O. HA: 169

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2f0e19ba0045f07f9f3a96b6690c09f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 66/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 027/2023-SEMAD, em favor da seguinte licitante:

- Rotocycle Indústria e Comércio de Plástico Ltda. (CNPJ nº 34.914.897/0001-80). Itens: 1, 2, 3 e 4. Valor Total: R\$ 95.100,00. Penalva/MA, 13 de setembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 37e0f9813082034f88f74318a285ad67

PORTARIA Nº 225 /2023

Portaria Nº 225 /2023 Penalva - MA, 04 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio. O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 04 de setembro de 2023, a 04 de dezembro de 2023, a Servidora **MARIA DO ESPÍRITO SANTO BATISTA BORGES**, A.O.S.D., matrícula 2324, CPF 919.195.093-72.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 04 de setembro de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: ddec82acefd92d558e51963efc3f6ed2

PORTARIA Nº 216/2023

Portaria nº 216/2023 Penalva - MA, 31 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Para Interesses particulares. O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 81º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 66/2023, objeto do Processo Administrativo nº 027/2023-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA), conforme Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 66/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo -SINFROURB

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: Rotocycle Indústria e Comércio de Plástico Ltda.						
CNPJ: 34.914.897/0001-80						
ENDEREÇO: Rua Atilio Bigoto, nº 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, CEP: 15.210-000, Nova Aliança/SP						
E-MAIL: licitacao.rotocycle@gmail.com				TELEFONE: (17) 3811-1580 / 99615-2173		
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Moreira Rolim						
RG: 64.405.095-0 SSP/SP				CPF: 068.812.809-20		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; contendo: 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba,	Und	2	Aquarela Parques	24.000,00	48.000,00

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

	<p>plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20)</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Mini passarela com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00m</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p> <p>01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p>					
2	<p>PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; em madeira plástica, contendo:</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em</p>	Und	2	Aquarela Parques	17.000,00	34.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

	<p>madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Kit jogo da velha em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 – Fechamento em plástico roto moldado</p>					
3	BALANÇO TEEN , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos teen em plástico roto moldado.	Und	2	Aquarela Parques	3.400,00	6.800,00
4	BALANÇO BABY , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos baby em plástico roto moldado.	Und	2	Aquarela Parques	3.150,00	6.300,00
VALOR TOTAL						95.100,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

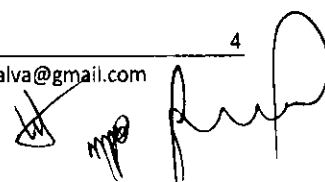
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2023

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

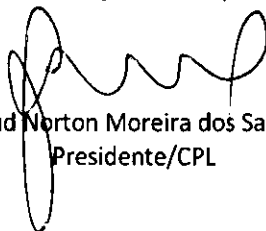
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo do servidor **Olímpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, CONFEA nº 1114245151**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 14 de setembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 107/2023-GAB/PEN/MA)



Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL



Neuracy Pinheiro Mendonça
Membro/CPL



Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:0688
1280920

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2023.09.14
12:43:10 -03'00'

Rafael Moreira Rolim
Representante Legal

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: ab9c3373a5936cd0a45620cf72810a08

PROG. Nº 011/2019 - DRH
FOLHA: 123
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

ESPECIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 027/2023-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 66/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rotocycle Indústria e Comércio de Plástico Ltda. (CNPJ nº 34.914.897/0001-80). **ITEM:** 1, 2, 3 e 4. **VALOR:** R\$ 95.100,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 14/09/2023 a 14/09/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: faf38b40f7dc947d4b2224326a93beee

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais, objetivando a **aquisição de veículo tipo motocicleta 160cc**, objeto do Processo Administrativo nº 011/2023-SEMAS, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: **pref.setorcompras@gmail.com**, até o **dia 20/09/2023, às 23:59h**.

As condições de aquisição estão disponíveis na Dispensa de Licitação nº 12/2023, no Portal da Transparência, no endereço eletrônico **www.penalva.ma.gov.br**.

Penalva/MA, 13 de setembro de 2023. Jeanderson Teixeira de Oliveira - Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: d8be3cfe5db4ec529dab9aff95412c42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PORTARIA Nº 011/2019 - DRH

PORTARIA Nº 011/2019 - DRH

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOAO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ, matrícula 006275, do cargo / função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MAIO DE 2019.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

MILTON ANSELMO CRUZ SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM 01 DE DE MAIO DE 2019.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 3fc1dfc1e49a9705b7070fab41eeeee7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0000000647/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa MAY EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 48.543.967/0001-10, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no estado do maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms - cm x colunada para a**

Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais) que será pago com recursos do Programa de Trabalho **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.** Sendo assim, autorizo a realização da